

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 556 - Publicada em 21/10/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



SÃO VICENTE DÁ INÍCIO NESTA TERÇA-FEIRA (21) À APLICAÇÃO DO SAEB, COM MAIS DE 5 MIL ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

PÁG 04

'Dia D de Multivacinação' imuniza quase 2 mil vicentinos

PÁG 05

**São Vicente celebra Dia da
Alimentação na Escola com
destaque em sustentabilidade
e qualidade nutricional**

PÁG 06

**Coletando sonhos:
Vicentino transforma vida
através da reciclagem**

PÁG 08

**Ação do Outubro Rosa une
conscientização e cuidado
com quem cuida**

PÁG 07

**Jovens de escola da Área
Continental transformam
sentimentos em versos e celebram
o Dia Nacional do Poeta**

PÁG 09

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| EXPEDIENTES | 3 |
| NOTÍCIAS DA CIDADE | 4 |
| CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS | 11 |
| Leis Sancionadas Pelo Executivo | 11 |
| Decretos do Prefeito | 12 |
| CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 18 |
| Atos do Gabinete do Prefeito | 18 |
| Portarias do Prefeito | 18 |
| Despachos do Prefeito | 19 |
| Atos das Secretarias | 19 |
| Portarias | 19 |
| Despachos | 21 |
| Outros Atos | 24 |
| Seção de Pessoal | 25 |
| Seção de Editais | 30 |
| Seção de Licitações | 40 |
| CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: | |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 45 |
| Atos Normativos | 45 |
| Seção de Pessoal | 45 |
| Seção de Editais | 45 |
| Seção de Licitações | 45 |
| CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 47 |
| Atos Normativos | 47 |
| Atos da Mesa | 47 |
| Atos da Presidência | 47 |
| Resoluções | 47 |
| Decretos Legislativos | 47 |
| Atos Administrativos | 47 |
| Atos dos Secretários | 47 |
| Licitações | 47 |
| Pessoal | 47 |
| Demais Atos | 47 |

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br

SÃO VICENTE DÁ INÍCIO NESTA TERÇA-FEIRA (21) À APLICAÇÃO DO SAEB, COM MAIS DE 5 MIL ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

São Vicente inicia nesta terça-feira (21) a aplicação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), um dos principais instrumentos de diagnóstico da educação básica no país. A ação envolve mais de 5 mil estudantes da rede municipal de ensino – sendo 3.524 do 5º ano e 1.692 do 9º ano – e segue até o dia 30 de outubro.

Nesta reta final de preparação, a Secretaria de Educação de São Vicente (Seduc) vem orientando os alunos a manterem a calma, a confiança e a atenção nos conteúdos que geram mais dúvidas, além de garantir um bom descanso antes das provas.

No primeiro dia de aplicação, a UE Antônio Pacífico (Jóquei Clube) vai fazer uma sessão especial de cinema ao término da prova, com direito a pipoca, suco e algo doce.

“Vocês são a força e o futuro da nossa educação! Sabemos o quanto se dedicaram e se prepararam”, publicou a Seduc em suas redes sociais, destacando o momento como uma oportunidade de mostrar o empenho de toda a comunidade escolar.

Datas e locais de aplicação das provas

Terça-feira – 21/10/2025

UE Antônio Pacífico
UE Armindo Ramos
UE Nilton Ribeiro
UE Vila Ema
AMEI Rei Pelé
AMEI Visconde
UE Manoel Nascimento Júnior
UE Pastor Joaquim
UE Jacob Andrade Câmara

Quarta-feira – 22/10/2025

AMEI Cidade Náutica Professora Vera Lúcia Machado Massis
AMEI Jardim Guaçu Duque de Caxias
AMEI Parque São Vicente Maria de Lourdes Batista
UE Antônio Fernando dos Santos
UE Jonas Rodrigues
UE José Meirelles
UE Augusto Saint'Hilaire
UE Carolina Dantas
UE Lions Clube
UE Octávio de Césare
UE Luiz Beditino
UE Lúcio Martins

Quinta-feira – 23/10/2025

UE Jorge Bierrenbach Senra
UE União Cívica Feminina
UE Sílvio Santos
UE Lúcio Martins

Sexta-feira – 24/10/2025

UE Sebastião Ribeiro de Souza
UE Prof. Constante Luciano Clemente
UE Prof. Gilson Kool
UE Luiz Pinho de Carvalho

Quarta-feira – 29/10/2025

UE Renan Alves Leite
UE Laura Filgueiras
UE Leonor Guimarães

Quinta-feira – 30/10/2025

UE Raul Rocha do Amaral
UE República de Portugal
UE CAIC Ayrton Senna da Silva
UE Mário Covas Junior
UE Saulo Tarso Marques de Mello

Esquenta SAEB - Durante todo o ano letivo, a Seduc promoveu uma série de ações preparatórias com o “Esquenta SAEB”, voltado ao público-alvo da prova nacional, que também serve de base para o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

O carro-chefe do projeto foram os aulões

de Português e Matemática, com duração de 30 minutos (15 para cada disciplina), gravados pelas assessoras pedagógicas da rede. O conteúdo, elaborado a partir da matriz de referência do SAEB e das defasagens apontadas nos simulados, está disponível no YouTube pelo link <https://youtu.be/RpF42u1abXE>.

As aulas são exibidas nas escolas, enviadas às famílias por WhatsApp e publicadas no canal da Secretaria, ampliando o alcance da ação. Além disso, o projeto inclui simulados, mentorias com gestores escolares e a produção de um e-book de orientação com estratégias de análise de dados e engajamento estudantil.

A assessora pedagógica da Seduc, Susan Ariadne Pinheiro, explica que o objetivo do Esquenta SAEB é fortalecer o aprendizado de forma dinâmica: “Os aulões ajudam a preparar os alunos de maneira lúdica e motivadora para a avaliação.”

Mobilização nas escolas - Diversas unidades educacionais também se mobilizaram. Na UE Carolina Dantas (Catiapoã), alunos gravaram um videoclipe com o “Rap do SAEB”, unindo ritmo e criatividade para incentivar os colegas. O vídeo pode ser conferido em <https://www.instagram.com/reel/DPkOhVKCxfB/?igsh=cZR-qcmowNHYOYTjp>.

Já a UE República de Portugal (bairro Japão) lançou o projeto “Super RP”, um super-herói com as iniciais da escola, cuja missão é engajar os alunos na avaliação nacional e transformar o desafio em uma experiência leve, criativa e motivadora.

O Cine Roxy Brisamar também virou sala de aula no início de outubro, recebendo 380 estudantes do 5º ano para duas sessões especiais do aulão final do projeto Esquenta SAEB, encerrando o ciclo de preparação da rede.



‘DIA D DE MULTIVACINAÇÃO’ IMUNIZA QUASE 2 MIL VICENTINOS

O Dia D de Multivacinação imunizou 1,9 mil vicentinos com doses do Calendário Vacinal neste sábado (18), protegendo a população de doenças que oferecem riscos à saúde. A ação promovida pela Prefeitura, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), foi promovida em nove unidades de saúde e em dois pontos móveis das regiões Insular e Continental.

Ao todo foram realizadas 1.895 aplicações (606 com vacina da influenza, 155 da Covid, 183 da febre amarela, 122 da tríplice viral, 89 da dengue e 740 de rotina). Além disso, em unidades de saúde foram oferecidos exames preventivos (79 realizados), teste rápido de HIV/Sífilis (dez) e orientações para a realização de mamografia.

Aproveitando a oportunidade no final de semana, Lucélia Silva Lima não perdeu a oportunidade de cuidar de si e do próximo. “É uma ação muito importante. Eu vi na televisão informações a respeito, e passei aqui no postinho perto de casa para garantir minha vacina. Eu tomei a da gripe e trouxe minha neta, Maia, para tomar a da gripe e HPV. É uma oportunidade muito boa para deixar a caderneta em dia”.

“As crianças têm que tomar vacina. Criança vacinada não fica doente! Eu trouxe

meu filho para tomar a segunda dose da dengue. Fui checar se precisava de alguma também, mas está tudo em ordem”, comentou a moradora Márcia Leandra de Sousa Impemba.

Lislaine da Silva Costa aproveitou o dia para receber sua dose, imunizar o filho e fazer compras no Centro. "Tomei a vacina contra o sarampo e a gripe e meu filho a contra a Covid. Trabalhamos o dia inteiro, então ações como essa facilitam a manutenção da caderneta de vacinação em dia. Ainda aproveitamos para fazer umas comprinhas".

“Conseguimos um saldo muito positivo neste dia de campanha. O Dia D é uma ação que nós fazemos não só para imunizar a população, mas também para levar a informação da importância da imunização. Neste ano, focamos nas crianças, adolescentes e naqueles que precisavam atualizar a caderneta. Para quem não conseguiu vir no Dia, pode procurar uma das nossas 26 unidades e o posto do shopping que a vacinação ainda continua”, pontuou a secretária da Saúde, Michelle Santos.

O posto de Vacinação do Brisamar Shopping é localizado na Rua Frei Gaspar, nº 365 – Centro (4º andar). O atendimento é de segunda a sábado, das 10h às 19h.

Já as unidades de saúde funcionam de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30. Confira os endereços: <https://www.saovicente.sp.gov.br/institucional/equipamentos-publicos/equipamentos-de-saude>



SÃO VICENTE CELEBRA DIA DA ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA COM DESTAQUE EM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE NUTRICIONAL

Em alusão ao Dia Nacional da Alimentação na Escola, celebrado em 21 de outubro, a Secretaria de Educação de São Vicente (Seduc) reforça seu compromisso em garantir refeições nutritivas, equilibradas e sustentáveis aos estudantes da rede municipal. Por meio da Diretoria de Alimentação Escolar (DAE), o Município oferece, em média, 43.293 refeições diárias, com cardápios elaborados por nutricionistas que priorizam o valor nutricional e o uso consciente dos alimentos.

De acordo com a DAE, a cada mês são distribuídas cerca de 22 toneladas de legumes, 24t de proteínas e 23t de frutas, o que assegura refeições com valor energético médio diário de 900 calorias, 100 gramas de carboidratos, 50g de proteínas e 35g de lipídios. Esses números refletem o cuidado em atender todas as faixas etárias da rede — da educação infantil ao EJA — com equilíbrio e qualidade.

As ações da Diretoria alcançam 107 unidades educacionais, que recebem semanalmente frutas, verduras, legumes e proteínas frescas, adquiridas diretamente da agricultura familiar. “Essa prática fortalece a economia local e promove a sustentabilidade, garantindo alimentos mais saudáveis e de origem controlada”, destaca a se-



cretária de Educação, Michelle Paraguai. “O trabalho da equipe também contempla a formação continuada das auxiliares de cozinha, que participam de capacitações duas vezes por ano. As formações envolvem boas práticas de manipulação, segurança alimentar e preparo adequado dos alimentos, assegurando cardápios equilibrados e nutritivos para todos os alunos”, acrescenta a diretora da DAE, Naiana Talita Alves.

Nas AMEIs - escolas de período integral, são oferecidas até cinco refeições diárias, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos estudantes. A iniciativa “Segunda-feira sem carne”, por sua vez, substitui a carne por ovos e outras fontes de proteína, incentivando a diversificação alimentar e a adoção de hábitos mais saudáveis. Atualmente, mais de 75% dos alimentos fornecidos são in natura, reduzindo significativamente o uso de processados e ultraprocessados.

As mais de 820 mil refeições servidas mensalmente demonstram o impacto direto da alimentação escolar na vida de milhares de crianças e jovens. “Nossas crianças são prioridade. Investir em uma boa alimentação para criança gera efeitos não só no dia de hoje, mas impacta também no futuro. É um investimento para o futuro”, reforça o prefeito de São Vicente, Kayo Amado.

O compromisso vicentino com a alimentação saudável ultrapassa os limites do município. São Vicente é a única cidade brasileira entre as 12 do mundo a participar da plataforma Bloomberg Cities – Idea Exchange, iniciativa internacional que reúne boas práticas relacionadas à merenda sustentável. O projeto foi reconhecido por desenvolver um cardápio com menor “pegada de carbono”, substituindo a carne por outras proteínas em, pelo menos, uma refeição semanal.

Para Érika Pimentel, nutricionista da DAE, a participação na plataforma global “permite o intercâmbio de ideias e a criação de cidades mais inclusivas e sustentáveis”. Entre as ações em andamento, está o projeto-piloto na AMEI Duque de Caxias (Guaçu) com inclusão semanal de sopa de legumes, incentivando o consumo de vegetais e o aproveitamento integral dos alimentos.

Como explica Érika, que representou São Vicente no II Congresso Internacional de Alimentação Escolar, em Brasília, “a alimentação escolar é um instrumento de educação e transformação social. Cada refeição é uma oportunidade de ensinar o valor da nutrição equilibrada e do respeito ao meio ambiente”.



AÇÃO DO OUTUBRO ROSA UNE CONSCIENTIZAÇÃO E CUIDADO COM QUEM CUIDA

O Pronto-Socorro Central promoveu, nesta sexta-feira (17), uma ação especial de conscientização alusiva ao Outubro Rosa. A atividade foi voltada a pacientes e colaboradores da unidade, com o objetivo de expandir a prevenção ao câncer de mama e reforçar a importância do diagnóstico precoce.

A programação contou com uma palestra realizada pelos alunos de enfermagem da UniBr, que abordaram temas essenciais para a conscientização sobre o câncer de

mama. Durante a sessão, os alunos discutiram sintomas iniciais, como inchaço de parte ou de toda a mama, nódulo endurecido e dor no mamilo. Também foi enfatizada a importância da mamografia, que permite a detecção precoce do tumor, muitas vezes ainda em um estágio muito pequeno.

Karina Fernandes, enfermeira do PS, comentou sobre a interação durante a palestra: "Tivemos uma palestra com os alunos da UniBr, na qual eles falaram sobre o câncer de mama, tratamento e sintomas. Foi muito legal acompanhar, porque os próprios pacientes interagiram e tiraram fotos do evento. Foi um saldo muito positivo".

Além da palestra educativa, a ação contou com cuidados especiais para as funcionárias da unidade. As profissionais tiveram um momento de beleza com maquiagem, proporcionando um dia de autoestima e bem-estar.

"A gente sempre tenta realizar ações como essa, porque é através da informação que conseguimos conscientizar o público da importância do Outubro Rosa. Tivemos também uma sessão de cuidado com as enfermeiras, na qual profissionais de maquiagem vieram para deixar as meninas ainda mais bonitas e prontas para aproveitar o dia todo maquiadas", destacou a supervisora da equipe de enfermagem, Rosália Costa.

Para complementar a programação, foi oferecido um café da manhã especial e brindes com recados enfatizando a importância do mês do Outubro Rosa.

"Promover iniciativas como essa dentro do Pronto-Socorro é fundamental para ampliar o alcance da conscientização sobre o câncer de mama. Além de informar, conseguimos cuidar de quem está na linha de frente e fortalecer a importância do diagnóstico precoce", salientou a secretária da Saúde, Michelle Santos.



COLETANDO SONHOS: VICENTINO TRANSFORMA VIDA ATRAVÉS DA RECICLAGEM

Aos 50 anos, Sérgio Miranda dos Santos carrega no olhar as marcas de quem já enfrentou dias de escuridão, mas encontrou através do meio ambiente e da reciclagem uma luz para sua vida. Mesmo colocado à prova inúmeras vezes, ele nunca desistiu. Hoje, trabalhando na Cooperativa Rainha da Reciclagem, Sérgio é um exemplo vivo de que o trabalho aliado à solidariedade pode mudar destinos e reacender sonhos, contribuindo mesmo que em uma pequena parcela para um objetivo maior, o Meio Ambiente.

Por muito tempo, Sérgio enfrentou uma realidade dura. As oportunidades pareciam distantes, e a sensação de instabilidade era constante. Sem saber seu objetivo perante o mundo, e não vislumbrando um futuro para si mesmo, ele lembra desses dias nebulosos. "Eu cheguei em um ponto que não sabia mais o que fazer. Parecia que a vida tinha parado, buscava algo para pensar numa perspectiva, mas não havia nada".

Quando os pensamentos escuros começaram a vir, o projeto social Guerreiros de Deus entrou em seu caminho, trazendo não somente abrigo, mas um espaço de

recomeço. Através de um apoio emocional e social, reencontrou sua fé e começou a acreditar novamente em si mesmo. “Eles me mostraram que eu ainda podia construir uma nova história. Foi ali que tudo começou a mudar”, conta ele, com gratidão.

Com a ajuda do projeto, Sérgio foi encaminhado à Cooperativa Rainha da Reciclagem, uma iniciativa que une Meio Ambiente e Reciclagem com renda e sustentabilidade. Desde então, sua vida deu uma verdadeira reviravolta.

Na cooperativa, ele descobriu o valor do trabalho coletivo, aprendeu novas habilidades e passou a compreender a importância de cada gesto no processo de reciclagem. “Antes, eu via o lixo como algo sem valor. Hoje, entendo que ali existe um novo começo, tanto para o material quanto para a gente que trabalha com ele”, diz, orgulhoso.

Cada garrafa separada, cada papel reciclado e cada material reaproveitado simbolizam não apenas cuidado com o planeta, mas também com o próximo. Sérgio entende que seu trabalho vai muito além da renda, é uma forma de devolver algo bom à sociedade e inspirar outras pessoas que, assim como ele, buscam uma nova chance.

A história de Sérgio é um lembrete de que a transformação social começa nas pequenas oportunidades. Quando alguém acredita, acolhe e estende a mão, é possível mudar não apenas uma vida, mas toda uma comunidade. Assim como o material reciclado ganha nova forma, Sérgio também foi reciclado pela vida. Hoje, ele segue sua jornada com orgulho, esperança e um sentimento que antes parecia distante, o de pertencimento.

“Hoje, eu me sinto parte de algo maior. A cooperativa e o projeto me deram não só um emprego, mas um propósito. Eu acordo todos os dias com vontade de fazer a diferença”, concluiu.

Dia do Coletor de Resíduos Sólidos - A data nacional, comemorado em 21 de outubro, homenageia esses profissionais essenciais para a limpeza e a sustentabilidade das cidades, que às vezes passam despercebidos, mas representam um grande impacto no dia a dia das pessoas ao redor do mundo.



JOVENS DE ESCOLA DA ÁREA CONTINENTAL TRANSFORMAM SENTIMENTOS EM VERSOS E CELEBRAM O DIA NACIONAL DO POETA

Inspirados pela força da poesia, dois alunos da Unidade Educacional Mário Covas Jr (Parque das Bandeiras) decidiram, em 2023, levar a arte dos versos para as redes sociais. Assim nasceu o perfil “Poetas Urbanos”, no Instagram — um espaço onde jovens autores podem publicar poesias autorais e se sentir acolhidos pela arte da escrita.

Nesta segunda-feira (20), Dia Nacional do Poeta, a dupla de estudantes celebra a data, e faz um convite para reconhecer o poder das palavras em versos e estrofes. Mas o que representa ser poeta para esses escritores precoces? Para David Bryan, 14 anos, a poesia é uma forma de libertar emoções e traduzir a forma como enxerga o mundo. “Escrever é um meio de deixar os sentimentos saírem de dentro de você. É mostrar seu ponto de vista sobre algo do

Mundo, para que as pessoas entendam o que aquilo significa para você, além do óbvio”, explica.

O poeta juvenil conta que sua relação com a escrita nasceu das batalhas de rima e do Hip Hop, onde aprendeu sobre ritmo e prosa. Entre suas influências, cita o poeta Sérgio Vaz. “Eu gosto de misturar o que acho interessante em cada autor. A poesia me permite transformar revolta, injustiça e emoção em arte”.

Já Vitória Ferreira, 13 anos, vê na poesia uma forma de dar voz a sentimentos profundos e valores humanos. “Ser poetisa é poder defender os princípios da vida que são desvalorizados no Brasil. Posso expressar o que sinto e refletir sobre os sentimentos humanos, como o amor e a dor”, afirma.

Vitória revela que muitas de suas inspirações vêm de outras formas de arte. “Gosto de observar pinturas, como as de Van Gogh, e imaginar o que elas querem dizer. Transformo isso em versos, como se traduzisse a pintura em palavras”.

O projeto Poetas Urbanos surgiu justamente com o propósito de dar espaço a jovens que desejam se expressar, mesmo que anonimamente. “A ideia é ajudar quem tem dificuldade de colocar seus sentimentos para fora. Queremos mostrar que todos têm algo a dizer e que cada verso merece ser lido”, destaca David.

Para ambos, escrever é libertador. “Não tenha vergonha”, aconselha Vitória, “porque escrever pode te levar a outro mundo. É uma forma de se expressar e se curar. O Dia do Poeta é o dia dos que defendem os valores da vida”.

O Dia Nacional do Poeta marca um momento marcante ocorrido em 20 de outubro de 1976, quando escritores brasileiros se reuniram na casa do jornalista, romancista, advogado e pintor brasileiro Paulo

Menotti Del Picchia, em São Paulo, para lançar o Movimento Poético Nacional.

Sou um poeta?
(David Bryan)

Ei, ei... A poesia... O que é a poesia?
Eu sei que a poesia não é só o que eu penso,
a poesia é um sentimento intenso, denso e imenso.
Mas calma, calma.

Eu sei o que é poesia.
A poesia é aquilo que sai do fundo do coração,
aquilo que me faz sentir aquela emoção, (ó sensação)
a poesia não é só jogar palavras emboladas em uma folha de papel amassada,
é algo interessante, e emocionante, e empolgante,
e eu sei que tudo que falei se tornou hipocrisia
até porque, acho que acabei de fazer uma poesia.



CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4685, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Selo Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente Aprendiz, no âmbito do Município de São Vicente.

Proc. n.º 3551009.401.00043868/2025-00

Projeto de Lei n.º 88/25 de autoria do Vereador Edivaldo da Autoescola

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente Aprendiz no âmbito do Município de São Vicente.

§ 1º O selo de que trata o caput poderá ser concedido às pessoas jurídicas dos setores portuário, da construção, da indústria, do comércio ou de serviços, instaladas no Município de São Vicente, que, em cumprimento à Lei Federal n.º 10.097/2000 (Lei de Aprendizagem), ofereçam contratação profissional formal, na modalidade de menor e jovem aprendiz, de jovens e adolescentes com idade entre 14 anos e 24 anos incompletos, acompanhados pelo Poder Executivo.

§ 2º Poderão ainda ser agraciadas com o selo as empresas que comprovarem anualmente o cumprimento da cota de aprendizagem estabelecida pela citada Lei Federal.

Art. 2º O Selo Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente Aprendiz terá os seguintes níveis de graduação:

I - OURO: para empresas que comprovem o cumprimento da cota da aprendizagem além da contratação de dois participantes previstos no § 1º do art. 1º desta Lei;

II - PRATA: para empresas que comprovem o cumprimento da cota da aprendizagem além da contratação de um participante previsto no § 1º do art. 1º desta Lei;

III - BRONZE: para empresas que comprovem o cumprimento da cota da aprendizagem.

Art. 3º As empresas agraciadas com o Selo de Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente Aprendiz

poderão promover a divulgação de seu recebimento e fazer a utilização do selo em seus materiais impressos, embalagens, peças publicitárias e espaço físico, tendo a validade de um ano, renovável por igual período, mediante a reapresentação da documentação comprobatória referida nesta Lei.

§ 1º É vedada a descaracterização da programação gráfica do selo por parte das empresas.

§ 2º A Prefeitura e a Câmara Municipal poderão veicular, em seus portais na internet e mídias sociais, a informação e a logomarca da empresa contemplada com o Selo Empresa Amiga da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, bem como firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos, no sentido de promover o uso do selo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de outubro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente.

Proc. n.º 3551009.401.00042524/2025-75

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de outubro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6944, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00044251/2025-01

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

| | |
|--|------------------|
| 02.05.01.12.361.0050.2136.05.200.0059.3.3.50.39.00 | R\$ 1.995.000,00 |
| 02.05.01.12.361.0050.1128.05.200.0059.4.4.90.51.00 | R\$ 705.000,00 |
| 02.05.01.12.361.0050.2136.05.200.0059.3.3.90.30.00 | R\$ 350.000,00 |
| 02.05.01.12.361.0050.2136.05.200.0059.4.4.90.52.00 | R\$ 205.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

FNDE – PAC II Pro Infância

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 200.0059

Valor: R\$ 3.255.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de dezembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6945, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 Regulamenta a Lei n.º 4666, de 15 de agosto de 2025, que estabelece a obrigatoriedade de obtenção da Certificação de Inspeção Predial nos edifícios públicos e privados do Município e dá outras providências.

Proc. n.º 551009.401.00007027/2025-21

KAYO AMADO, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º É obrigatória, nos termos do Anexo I da Lei n.º 4666, de 15 de agosto de 2025, a apresentação de Laudo Técnico de Inspeção Predial nos edifícios públicos e privados situados no Município de São Vicente.

Parágrafo único. Para fins de transição, os edifícios enquadrados no item I do Anexo I da Lei n.º 4666,

de 15 de agosto de 2025, poderão apresentar o primeiro Laudo Técnico de Inspeção Predial no prazo estabelecido no referido Anexo, a contar da data da publicação deste Decreto, desde que não haja risco aparente.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, entendem-se por:

I - Condomínio: posse ou o direito simultâneo, por duas ou mais pessoas, sobre um mesmo objeto de uma edificação;

II - Multifamiliar: mais de uma unidade habitacional construída no mesmo lote, com acesso comum às unidades e que constituam condomínio;

III - Unifamiliar: unidade habitacional que, mesmo que compartilhe o mesmo lote, tenha acesso independente e não constituam condomínio.

Art. 3º Os imóveis irregulares, sem Carta de Habitação, deverão se adequar às normas e legislações vigentes, sob pena de multas e sanções legais.

Art. 4º O Laudo Técnico de Inspeção Predial poderá ser solicitado, para imóveis que apresentem risco às condições de segurança, estabilidade e salubridade, independente da idade do imóvel ou da data da última Certificação de Inspeção Predial, com base em justificativa técnica.

Art. 5º O não cumprimento das recomendações resultantes dos laudos apresentados, classificando a situação do imóvel como “sem condição de uso”, acarretará a sua interdição, sem prejuízo da aplicação das sanções legais previstas.

Art. 6º A Certificação de Inspeção Predial deverá seguir o modelo previsto no Anexo I deste Decreto.

Art. 7º O Quadro de Resumo para a aplicação da Lei n.º 4.666, de 15 de agosto de 2025, constante no Anexo II deste Decreto, fará parte integrante do Laudo Técnico de Inspeção Predial, devendo seu conteúdo ser observado pelo profissional ou empresa responsável, e deverá registrar e concluir sua avaliação de forma objetiva, indicando a metodologia utilizada na vistoria para sua elaboração.

§ 1º A vistoria deverá ser realizada por profissional ou empresa legalmente habilitada, inscritos na Prefeitura de São Vicente.

§ 2º O profissional ou empresa que realizar a vistoria assumirá a responsabilidade técnica, civil e criminal pelas conclusões e laudos expedidos.

§ 3º A vistoria técnica deverá ser realizada através de inspeção visual ou com emprego de instrumentos de precisão e equipamentos especiais, quando necessários, inclusive com registros fotográficos detalhados, observando e registrando os aspectos necessários para a clara compreensão da situação, compreendendo as condições de segurança estrutural, elevadores, instalações hidráulicas, elétricas e combate a incêndio, incluindo extintores, revestimentos internos e externos, manutenção

de forma geral, obedecendo todas as normas técnicas da ABNT e devidamente acompanhado de documento de responsabilidade técnica do respectivo Conselho de Classe.

§ 4º Além da apresentação do Laudo Técnico de Inspeção Predial, para obtenção da Certificação, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Requerimento padrão;
- II - Alvará de Funcionamento anual de elevadores, quando couber;
- III - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), quando couber;
- IV - cópia da ata de eleição do síndico ou documento equivalente;
- V - cópia de documento com foto do síndico ou responsável.

Art. 8º Caso o Laudo Técnico de Inspeção Predial conclua pela necessidade de qualquer intervenção, deverá ele indicar os prazos para a execução dos serviços compatíveis com a segurança da edificação.

Parágrafo único. Para execução das intervenções necessárias para a colocação do imóvel em condições de segurança, estabilidade e salubridade, deverá ser providenciado Alvará de Licença para Execução da Obra ou Pequena Reforma junto ao setor competente e apresentado os seguintes documentos:

- I - cópia do protocolo de aprovação ou reforma;
- II - cronograma de execução da intervenção e
- III - ao final, Laudo Conclusivo complementar, constando relatório fotográfico de “antes e depois”, atestando o atendimento a todas as recomendações.

Art. 9º Os proprietários ou responsáveis legais pelos imóveis elencados no artigo 1º deste Decreto, que não atendam aos dispositivos deste Decreto, estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n.º 4.666, de 15 de agosto de 2025.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3541-A, de 24 de agosto de 2012.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

ANEXO I E II DO DECRETO N.º 6945, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Anexo I
Certificação de Inspeção Predial
Lei nº 4.666/25
Decreto nº 6945

Condomínio Edifício _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ Nº: _____/_____
Processo Nº: _____/_____
Data de atuação: _____/_____/_____
Responsável Técnico: _____ Registro Profissional nº _____
Certificamos que o imóvel supracitado encontra-se em condições de estabilidade, segurança e salubridade, conforme o Laudo Técnico apresentado, de acordo com o que determina a Lei nº de de de
São Vicente, _____ de _____ de _____

(Secretário de Licenciamento) (Diretor de Fiscalização)
Validade: _____/_____/20____ (xxxxxx de xxxxxx de dois mil e xxxx)

Anexo II
Quadro de Resumo
Lei nº 4666/25
Decreto nº6945

1. Dados do imóvel:

1.1. Condomínio/Edifício: _____ Insc. Munic. _____ CNPJ: _____
1.2. Endereço: _____ Bairro: _____
1.3. Nº de pavimentos: _____
1.3. Proprietário ou Representante Legal: _____
1.4. End. do Responsável: _____ Fone: _____

2. Características:

2.1. Tipo de Edificação: ()Residêncial ()Comercial ()Mista
2.2. Subsolo: ()Não ()Sim – Quantos _____
2.3. Térreo: ()Pilotis ()Apartamentos ()Lojas ()Garagem
2.4. Mezanino: ()Não ()Sim ()Lojas ()Salão de Festas ()Garagem ()Outros: _____
2.5. Pavimentos Superiores: Tipo: _____ Quantos: _____
2.6. Cobertura: ()Apartamento ()Terraço ()Telhado ()Outros: _____
2.7. Casa de Máquinas: ()nº de Elevadores ()Monta Carga ()Escadas Rolantes ()Outros: _____
2.8. Telhados: Tipo de cobertura: _____ Tipo de Telha: _____
2.9. Fachadas: Revestimento Tipo: _____
2.10. Idade (a partir do Habite-se): _____
2.11. Quantidade de unidades: _____
2.12. Área Construída Total: _____
2.13. AVCB/CLCB nº: _____ Valido até: _____
2.14. Condições das Instalações Elétricas:
a) Caixa padrão de entrada: Potência: _____
b) Quadro de distribuição elétrica: () Aberta () Fechada
c) Estado de conservação: () Bom () Ruim
d) Quadro de distribuição elétrica com fundo de madeira: () Sim () Não
e) Quadro de distribuição elétrica aterrada: () Sim () Não
f) Identificação dos circuitos nos quadros: () Sim () Não
g) Quadro/painel próximo a hidrante: () Sim () Não
h) Presença de dispositivo de proteção residual (DR): () Sim () Não

- i) Presença das instruções, sinalizações e advertências: () Sim () Não
j) Fotos em anexo: () Sim () Não
k) Pontos de iluminação em conformidade com as normas: () Sim () Não
l) Tomadas em conformidade com as normas: () Sim () Não
m) Dimensionamento de cabos e fios em conformidade com as normas: () Sim () Não

2.15. Outras Características: _____

2.16. Alvará de elevadores nº: _____

3. Instalações: Resumir itens e prazos em folha anexa

3.1. Foram encontradas anomalias? () Não () Sim

3.2. Há necessidade de intervenções para garantir a segurança? () Não () Sim

4. Patologias: Resumir itens e prazos em folha anexa

4.1. Foram encontradas patologias? () Não () Sim

4.2. Há necessidade de intervenções para garantir a segurança? () Não () Sim

5. Responsável Técnico:

5.1.

Nome: _____

5.2. Modalidade () Engenharia () Arquitetura () Outras: _____

5.3. ART/RRT/outros recolhida nº: _____

5.4.

Telefones: _____

5.5. E-mail: _____

6. Laudo:

6.1. Data do Laudo: ____/____/____.

6.2. Prazo dentro do qual estarão garantidas as condições de segurança e estabilidade: _____

6.3. Periodicidade de Apresentação: _____

O presente Quadro de Resumo é uma expressão fiel das conclusões do Laudo Técnico apresentado.

São Vicente, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável Técnico Assinatura do Proprietário/Rep. Legal

Conselho de classe nº _____ CPF nº _____

DECRETO N.º 6946, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão de gratuidade no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros no Município de São Vicente/SP, aos candidatos que realizarão o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2025, na forma que especifica.**Proc. SEI n.º 3551009.401.00044268/2025-51****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** a aplicação das provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos dias 9 e 16 de novembro de 2025;**CONSIDERANDO** estimular o comparecimento dos candidatos às provas do ENEM e evitar abstenções em razão de dificuldade financeira para o custeio das tarifas do transporte;**CONSIDERANDO** que o ENEM é o principal mecanismo de acesso à Educação Superior;**CONSIDERANDO** que o disposto no art. 5º, inciso IV, do Decreto n.º 6814, de 20 de maio de 2025, que dispõe sobre o contingenciamento de gastos do Poder Executivo com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal previsto no art. 167-A da Constituição Federal e dá outras providências.**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros no Município de São Vicente, a gratuidade da tarifa dos serviços dos ônibus em todas as linhas urbanas municipais para os candidatos que participarão do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2025.

Art. 2º A gratuidade da tarifa de que trata este Decreto será válida somente nos horários das 9 h às 13 h e das 18 h às 22 h nas datas em que ocorrerem as provas do ENEM 2025.

Parágrafo único. A gratuidade da tarifa beneficiará somente os candidatos inscritos no ENEM 2025 que apresentarem, ao embarcar no ônibus, cartão de confirmação de inscrição do ENEM 2025 e documento oficial com foto (inclusive, por meio digital), nos horários estabelecidos no caput.

Art. 3º A Concessionária do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros será devidamente ressarcida dos custos que tiver em razão da gratuidade prevista neste Decreto, na forma e no cálculo a serem definidos e apurados pela Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Parágrafo único. O Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros não deverá sofrer redução de linhas ou horários nas datas de aplicação da prova.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão suportadas por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de outubro de 2025.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR****Secretário Municipal de Mobilidade Urbana em substituição****DECRETO N.º 6947, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**
Regulamenta a Lei Municipal n.º 4684, de 15 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo à Implantação de Faixa Azul, destinada à circulação de motocicletas no Município de São Vicente, e dá outras providências.
Proc. SEI n.º 3551009.401.00043028/2025-39**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**DECRETA**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Política Municipal de Incentivo à Implantação de Faixa Azul, destinada à circulação exclusiva de motocicletas, nos termos da Lei Municipal n.º 4684, de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se Faixa Azul o espaço viário delimitado e sinalizado especificamente para a circulação de motocicletas, em vias de grande fluxo e alto índice de sinistros de trânsito.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete à Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB:

I - elaborar os estudos técnicos e definir os trechos prioritários para implantação da Faixa Azul;

II - promover a implantação gradativa da Faixa Azul, observados os critérios de segurança e fluidez viária;

III - providenciar a sinalização horizontal e vertical necessária;

IV - realizar campanhas educativas e de conscientização;

V - monitorar, avaliar e divulgar os resultados obtidos com a medida.

Art. 4º A SEMOB poderá estabelecer parcerias com órgãos estaduais e federais de trânsito, bem como com entidades privadas e da sociedade civil organizada, para execução das ações previstas neste Decreto.

CAPÍTULO III

DA IMPLANTAÇÃO

Art. 5º A implantação da Faixa Azul observará os seguintes critérios:

I - prioridade para avenidas e corredores viários com fluxo diário superior a 10.000 (dez mil) veículos;

II - vias com elevado número de motociclistas em circulação;

III - locais com registros recorrentes de sinistros de trânsito envolvendo motocicletas;

IV - condições técnicas que permitam a adaptação

segura da via.

Art. 6º Os trechos a serem implantados deverão ser objeto de Plano de Execução Gradual, publicado pela SEMOB em até 90 (noventa) dias após a entrada em vigor deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS

Art. 7º A SEMOB deverá realizar campanhas de caráter permanente para orientar motoristas e motociclistas sobre:

I - a correta utilização da Faixa Azul;

II - os riscos da circulação indevida;

III - a importância da convivência segura no trânsito.

Art. 8º As campanhas educativas deverão ocorrer, prioritariamente, nos meses que antecedem a implantação de cada novo trecho de Faixa Azul.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O descumprimento das regras de circulação previstas para a Faixa Azul sujeita o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana em substituição

DECRETO N.º 6949, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.**

Proc. n.º 3551009.401.00044689/2025-81

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

| | |
|--|------------------|
| 04.01.01.04.122.0028.2070.94.100.1002.3.3.90.08.00 | R\$ 2.000.000,00 |
|--|------------------|

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

Pecúlio

Fonte de Recurso: 94;

Código de Aplicação: 100.1002;

Valor: R\$ 2.000.000,00.

Art. 3º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do

art. 7º da Lei n.º 4613, um crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

| | |
|--|------------------|
| 04.01.01.04.302.0028.2069.04.100.1001.3.3.90.36.00 | R\$ 1.500.000,00 |
|--|------------------|

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 3º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

| | |
|--|----------------|
| 04.01.01.04.122.0028.2068.04.100.1001.4.4.90.39.00 | R\$ 250.000,00 |
| 04.01.01.04.302.0028.2069.04.100.1001.3.3.90.39.00 | R\$ 700.000,00 |
| 04.01.01.99.999.0999.9001.04.100.1001.9.9.99.99.00 | R\$ 550.000,00 |

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6950, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.**

Proc. n.º 3551009.401.00045250/2025-76

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

| | |
|---|------------------|
| 02.06.01.15.451.0055.1046.02.801.00059.4.4.90.51.00 | R\$ 1.600.000,00 |
|---|------------------|

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

Transferência Especial – SGRI 025.287.68262;

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 801.0059;

Valor: R\$ 1.600.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 213/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 37.067/2025-05;

RESOLVE:

I - Exonerar a Sra. Erika Alves dos Santos Fonseca, Reg. n.º 63.229, do cargo de Agente de Combate às Endemias, nos termos do art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 217/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e com o constante no Proc. n.º 8530/2023-31;

RESOLVE:

Revogar, a contar de 16 de outubro de 2025, a Portaria GP n.º 035, de 06 de fevereiro de 2024, que coloca a servidora Jussara Silva Milheiro, Registro Funcional n.º 64.699, à disposição da Prefeitura Municipal de Cubatão, para retornar às atividades na Administração Direta Municipal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 218/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 43.161/2025-95, da Secretaria de Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Designar Valério Rodrigues da Silva Junior, Reg. n.º 14.484, Agente da Autoridade de Trânsito, para, no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexandre Ribeiro Martins, Reg. n.º 12.672, no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal de férias. 3

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 219/GP/2025

Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação Técnica para acompanhamento e emissão de parecer referente à Prova de Conceito (PoC) do Pregão Eletrônico n.º 99/2025. Proc. n.º 7825/25

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no exercício do cargo de Prefeito Municipal do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §3º, art. 8º e art. 71, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o item 10.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 99/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação Técnica da Prova de Conceito (PoC), responsável por acompanhar, testar, registrar e emitir parecer conclusivo sobre o atendimento dos requisitos técnicos e funcionais previstos no Termo de Referência e seus anexos:

I - Representante da Secretaria de Defesa e Organização Social: Silvio Damaceno Simora Ribeiro;

II - Representante da Secretaria Executiva do Prefeito: Marcelo Gurgel Ramalho;

III - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: Wilson Raia de Carvalho;

IV - Representante da Subsecretaria Executiva de Licitações: Isadora Centofanti Fonseca;

V - Representante da Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno: Thiago Cavalcante Silva Garcia.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - acompanhar a execução da Prova de Conceito (PoC) de que trata o Pregão Eletrônico n.º 99/2025, Processo Administrativo n.º 7825/2025;

II - realizar testes práticos, registros e medições necessários à verificação da conformidade técnica das soluções apresentadas;

III - emitir relatório técnico conclusivo, atestando o atendimento ou não aos requisitos exigidos no Termo de Referência;

IV - apresentar o relatório final à Secretaria de Defesa e Organização Social, para fins de decisão administrativa.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão início na data de convocação das licitantes classificadas, conforme Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 220/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 6.872/2025-89;

RESOLVE:

I - Demitir Robson Roger Braga, Reg. n.º 4.303, Motorista, nos termos do art. 265, II, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 1360/SEGES/2025

Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial no Memorando 049/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00045041/2025-22;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 1611/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 8413/2025, firmada com o fornecedor WELTON ROGÉRIO RUFFINO, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Bruno Santos Corval – Registro: 65.568;

II – Fiscal Suplente: Bianca Cristina Gurão – Registro: 64.818.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1361/SEGES/2025

Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial no Memorando 050/DIAP/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00045054/2025-00;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais da

Autorização de Serviço n.º 1971/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 7454/2025, firmada com a empresa MIRAI PORTAS LTDA, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Lucas Mestre Ferreira Alves – Registro: 65.872;

II – Fiscal Suplente: Bianca Cristina Gurão – Registro: 64.818.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, METROPOLITANAS E DE PARCERIAS FEDERATIVAS

PORTARIA N.º 10/SERIMP/2025

Designa servidores da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas para fiscalização dos contratos que especifica.

RODRIGO LEITE, Secretário Municipal de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas, os seguintes servidores:

I – Processo de Compra n.º 083/2025, A.F. n.º 2022/2025, firmado com a empresa: VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS:

a) fiscal titular: Carolina Brito Cruz de Lima, Reg. n.º 60581

b) fiscal suplente: Miguel Lucas Macedo Ruas, Reg. n.º 63737

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de outubro de 2025.

RODRIGO LEITE

**Secretário Municipal de Relações Institucionais,
Metropolitanas e de Parcerias Federativas**

PORTARIA N.º 11/SERIMP/2520

Designa servidores da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas para fiscalização dos contratos que especifica.

RODRIGO LEITE, Secretário Municipal de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas, os seguintes servidores:

I – Processo de Compra n.º 083/2025, A.F. n.º 2065/2025, firmado com a empresa: MUVI COMERCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA:

a) fiscal titular: Carolina Brito Cruz de Lima, Reg. n.º 60581

b) fiscal suplente: Miguel Lucas Macedo Ruas, Reg. n.º 63737

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de outubro de 2025.

RODRIGO LEITE

**Secretário Municipal de Relações Institucionais,
Metropolitanas e de Parcerias Federativas**

PORTARIA N.º 12/SERIMP/2025

Designa servidores da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas para fiscalização dos contratos que especifica.

RODRIGO LEITE, Secretário Municipal de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas, os seguintes servidores:

I – Processo de Compra n.º 148/2025, A.F. n.º

2085/2025, firmado com a empresa: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.:

a) fiscal titular: Carolina Brito Cruz de Lima, Reg. n.º 60581

b) fiscal suplente: Miguel Lucas Macedo Ruas, Reg. n.º 63737

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de outubro de 2025.

RODRIGO LEITE

Secretário Municipal de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

SECRETARIA DE TURISMO**PORTARIA N.º 007/SETUR/2025**

Designa servidores da Secretaria de Turismo para fiscalização dos contratos que especifica.

JULIANA ARNAUT DE SANTANA, Secretária Municipal de Turismo de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Turismo, os seguintes servidores:

I – Processo de Compra n.º 256/2025, AS n.º 00703/2025, firmado com a empresa: MAR PISCINAS LTDA.-EPP

a) Fiscal titular: Andréa Aparecida Rodrigues Baptista, Reg. n.º 12.893.

b) Fiscal suplente: Flávia de Lacerda Vilaço, Reg n.º 65.561

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de outubro de 2025.

JULIANA ARNAUT DE SANTANA

Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 008/SETUR/2025

Institui e nomeia a Comissão Administrativa de Credenciamento do Edital de Chamamento Público visando o credenciamento de Guias de Turismo e dá outras providências.

JULIANA ARNAUT DE SANTANA, Secretária Municipal de Turismo de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Administrativa de Credenciamento do Edital de Credenciamento n.º 001/2025.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Comissão Administrativa de Credenciamento os seguintes servidores:

I - Thomaz Guasques Sotto Maior Ciccarelli Reg. 63418;

II - Andréa Aparecida Rodrigues Baptista, Reg. 12.893;

III - Viviane Gonçalves Ribeiro Reg. 65824;

Art. 3º Caberá a Comissão Administrativa de Credenciamento:

I - acompanhar o processo de inscrição;

II - conferir e analisar a documentação dos(as) proponentes para fins de habilitação, conforme estabelecido no Edital;

III - analisar recursos de sua alçada de atuação;

IV - responsabilizar-se pela publicação, no Boletim Oficial do Município de São Vicente, de todos os atos administrativos relativos a este edital;

V - efetuar todos os demais procedimentos administrativos decorrentes do edital.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Art. 5º A Comissão, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o encerramento do prazo do Edital.

Art. 6º A Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de outubro de 2025.

JULIANA ARNAUT DE SANTANA

Secretária Municipal de Turismo

DESPACHOS**SECRETARIA DE GESTÃO**

Proc. SEI n.º 35600/2025-96. Interessado: Carla Yasmin Ribeiro de Paula. Assunto: Licença Maternidade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 22665/2025-71. Interessado: Daniele Moreira de Sousa. Assunto: Adicional de

insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30094/2025-49. Interessado: Maria Luiza Conceição Motta. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30098/2025-27. Interessado: Delza Ramos Duarte. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30246/2025-11. Interessado: Ronaldo Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30253/2025-13. Interessado: Marcos Pinheiro Moraes. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30325/2025-14. Interessado: Aparecido Rodrigues dos Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30420/2025-18. Interessado: Lilian Cristina da Silva Gomes. Assunto: Adicional de

insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30706/2025-01. Interessado: Francisco Eduardo da Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 8248/2023-54. Interessado: Roberta Costa Vieira. Assunto: Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024

Proc. SEI n.º 18338/2024-34. Interessado: Luiz Felipe Araújo Moretti. Assunto: Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024

Proc. SEI n.º 11459/2024-55. Interessado: Vanessa Santiago de Almeida. Assunto: Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 3164/2025-96. Interessado: Adriana Soares Alves Borges, Zenaide Maria dos Santos Ramos. Assunto: Sindicância. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Thaís Perico - OAB/SP n.º 235.238; Bruna Lima dos Santos Vieira - OAB/SP n.º 365.688).

Proc. SEI n.º 37067/2025-05. Interessado: Érika Alves dos Santos. Assunto: Avaliação em Estágio Probatório. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 39873/2025-18. Interessado: Julia Neri Silva. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 42069/2025-16. Interessado: Ana Rozicleide Gomes de Oliveira. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 40728/2025-71. Interessado: Adriana Lopes da Silva Barros. Assunto: Avaliação em Estágio Probatório. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 42366/2025-53. Interessado: Paula Cristina Vásquez Guadalupe. Assunto: Licença sem vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 42816/2025-16. Interessado: Misaela da Costa Silva. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 43011/2025-81. Interessado: Sthefanie Lobo Santana. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 43140/2025-70. Interessado: Tailane de Jesus Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 43381/2025-19. Interessado: Maria de Lourdes Soares Marques. Assunto: Duplo Vínculo Interno. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 43796/2025-92. Interessado: Cindy Graceli Santana Rodrigues. Assunto: Permissão Para Estagiar na Prefeitura. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 44384/2025-70. Interessado: Flávio Barros Fernandes Alves. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 44722/2025-73. Interessado: Matheus Silva do Nascimento. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. SEI n.º 26610/2025-31. Interessado: Ubiratan Menezes Benassi. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas – COPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

| REG. | NOME | PROCESSO | PERÍODO |
|-------------|--------------------------|------------|-----------|
| 17359/60571 | Lede Maria da Siva Sousa | 41610/2025 | 19/09/25. |

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. BRUNA APARECIDA JACÓ SALES, CPF n.º XXX.135.298-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 42.710/2025-12. Assunto: Verbas Rescisórias. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. ROBERTO APARECIDO NUNES, OAB/SP n.º 217.397, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, apresente cópia do instrumento de procuração que lhe foi outorgado, em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 44.551/2025-82. - Assunto: Solicita Declaração e PPP. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

PORTARIA N.º 1.336/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 851/2023-98, 11469/2025-71, 36060/2025-68 e 38039/2025-05,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 24 de outubro de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I – Agente de Combate às Endemias: Karen Cristina Fernandes Silva Moreira, documento n.º

XXX.702.288-XX;

II – Assistente-Técnico de Gestão:

a. Luiza Lopez de La Nieta Alves Silveira, documento n.º XXX.171.718-XX;

b. Lais Thalita Freitas de Moura, documento n.º XXX.286.848-XX;

c. Jaqueline Amaral José Carvalho, documento n.º XXX.524.378-XX;

d. Chanti Gabriele Vallim Hofstatter, documento n.º XXX.040.928-XX;

e. Bruno Rodrigues dos Santos, documento n.º XXX.257.218-XX;

f. Andreia de Lima Borais, documento n.º XXX.843.708-XX;

III – Dentista, especialidade Cirurgião Buco Maxilo Facial: Luís Henrique Amâncio de Souza, documento n.º XXX.520.538-XX;

IV – Farmacêutico: Danilo José dos Santos, documento n.º XXX.751.408-XX;

V – Motorista Socorrista: Evair Almeida da Silva, documento n.º XXX.555.118-XX;

VI – Médico, especialidade Anestesiologista: Felipe Miclos dos Passos, documento n.º XXX.791.881-XX;

VII – Médico, especialidade Clínico Geral:

a. Jorge Luis Molero Sariol, documento n.º XXX.959.191-XX;

b. Samilly Emanuele Pereira Quirino, documento n.º XXX.566.588-XX;

VIII – Médico, especialidade Pediatra: Beatriz Silva Martins, documento n.º XXX.269.931-XX;

IX – Médico, especialidade Traumaortopedista: Pedro Ruan Chaves Ferreira, documento n.º XXX.474.502-XX;

X – Psicólogo:

a. Natalia Moura Rocha, documento n.º XXX.291.038-XX;

b. André Kuronuma Miyake, documento n.º XXX.005.318-XX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.337/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 37.234/2025-18;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 37.234/2025-18.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.338/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de outubro de 2025, Monique Silva Pontes, CPF n.º XXX.494.138-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Segurança do Trabalho, na Secretaria de Gestão, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.339/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 43.168/2025-15;

RESOLVE:

Designar transitoriamente, a partir de 08 de outubro de 2025 e até ulterior deliberação, Jackeline Oliveira da Silva, Reg. n.º 18.745, Auxiliar Administrativo, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.340/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 43.635/2025-07, da Secretaria Executiva do Prefeito;

RESOLVE:

I – Designar Marta Aparecida da Cruz Sousa, Reg. n.º 13.249, Coordenador, para, no período de 10 de outubro a 24 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Jorge Hurtado Junior, Reg. n.º 9.887, no cargo de Supervisor, da Supervisão de Licitações, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de férias;

II – Designar Paula Grazielle Gonçalves Macedo, Reg. n.º 19.159, Auxiliar Administrativo, para, no período de 10 de outubro a 24 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Marta Aparecida da Cruz Sousa, Reg. n.º 13.249, no cargo de Coordenador, do Departamento de Compras e Licitações, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.341/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 832/2023-61 e 30175/2025-49,

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 26 de agosto de 2025:

a. a alínea “be”, do inciso I, da Portaria n.º 1.126/SEGES/2025, que nomeou Alice Nascimento Landin, documento n.º XXX.306.548-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

b. a alínea “bp”, do inciso I, da Portaria n.º 1.126/SEGES/2025, que nomeou Janete Avelina de Moura, documento n.º XXX.244.468-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

II – Revogar, a partir de 06 de outubro de 2025:

a. a alínea “b”, do inciso II, da Portaria n.º 1.310/SEGES/2025, que nomeou Rosana Libano de Souza Diniz, documento n.º XXX.695.398-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

b. a alínea “d”, do inciso II, da Portaria n.º 1.310/SEGES/2025, que nomeou Suzane Kathrein de Carvalho, documento n.º XXX.145.168-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

c. a alínea “e”, do inciso II, da Portaria n.º 1.310/SEGES/2025, que nomeou Heloisa Mateus Douvens dos Santos, documento n.º XXX.659.878-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

d. a alínea “f”, do inciso II, da Portaria n.º 1.310/SEGES/2025, que nomeou Letícia Santos Rodrigues,

documento n.º XXX.675.038-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I; e o inciso III, da Portaria n.º 1.310/SEGES/2025, que nomeou: Tiago Tadeu Novais Oliveira, documento n.º XXX.797.678-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.342/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 42.468/2025-79, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

I – Designar Patricia Barreiros Romano, Reg. n.º 60.049, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 06 de outubro a 15 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexandre Serra Marques Pereira, Reg. n.º 65.397, no cargo Secretário Adjunto, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias;

II – Designar Beatriz Lucaroni de Oliveira, Reg. n.º 65.786, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 06 de outubro a 15 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Patricia Barreiros Romano, Reg. n.º 60.049, na Função de Confiança 1, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.343/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 41.882/2025-61, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

RESOLVE:

Designar Marcelo Alves Ribeiro, Reg. n.º 12.715, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, para, no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2025, e com

fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Valter Santos, Reg. n.º 13.008, no cargo de Inspetor Chefe, da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.344/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 42.746/2025-98, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

RESOLVE:

Designar Julio Nicolas dos Santos, Reg. n.º 12.658, Auditor-Fiscal Tributário Municipal, para, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Sérgio Yasuo Matsumoto, Reg. n.º 16.830, no cargo de Diretor, da Diretoria de Licenciamento de Empresas, na Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.345/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 42.738/2025-41, da Secretaria de Comércio, Indústria, e Negócios Portuários;

RESOLVE:

Designar Barbara Pessoa dos Santos da Cruz, Reg. n.º 64.071, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 10 de dezembro a 19 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Tainara de Araújo Barbosa, Reg. n.º 60.804, na Função de Confiança 2, na Secretaria de Comércio, Indústria, e Negócios Portuários, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.346/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 42.731/2025-20, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

RESOLVE:

Designar Barbara Pessoa dos Santos da Cruz, Reg. n.º 64.071, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Patrícia de Santana Novais Silva, Reg. n.º 61.588, na Função de Confiança 2, da Secretaria de Comércio, Indústria, e Negócios Portuários, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.348/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 43.481/2025-45, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;

RESOLVE:

Designar Felipe da Silva Galvão, Reg. n.º 62.119, Psicólogo, para, no período de 10 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Sylvia Regina Peyres, Reg. n.º 64.837, no cargo de Supervisor, da Supervisão de Promoção da Cidadania, na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.349/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 7.852/2023-63;

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 14 de outubro de 2025, a Portaria SEGES n.º 012, de 04 de janeiro de 2024, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora Damiana Fatima Albuquerque, Reg. n.º 61.286, Professor de Educação Básica I, até 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.350/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 15 de outubro de 2025, a Portaria SEGES n.º 809, de 17 de julho de 2024, que designou Gabriel José de Avila Nogueira Junior, Reg. n.º 18.408, para exercer a função de confiança de Coordenador, da Coordenação do Arquivo Geral, na Secretaria de Gestão, nos termos das Leis Complementares n.º 985, de 13 de março de 2020, e n.º 1.155, de 29 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.351/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Designar, a partir de 15 de outubro de 2025, Rosaly Dannauy Salibi, Reg. n.º 65.518, para exercer a função de confiança de Coordenador, da Coordenação do Arquivo Geral, na Secretaria de Gestão, nos termos das Lei Complementares n.º 985, de 13 de março de 2020, e n.º 1.155, de 29 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.352/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 16 de outubro de 2025, Fabio Luiz Orlandi Pereira, Reg. n.º 63.351, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor I, na Secretaria Executiva do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 802, de 11 de junho de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.353/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de outubro de 2025, Fabio Luiz Orlandi Pereira, Reg. n.º 63.351, para o cargo isolado de provimento em comissão de Subsecretário, da Subsecretaria de Operações e Infraestrutura Urbanas, na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.354/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 42.372/2024-20;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor Evandro Santana, Reg. n.º 19.413, Auxiliar de Serviços Básicos, a pena de advertência, nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.355/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 44406/2025-00, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 15 de outubro de 2025, a Portaria SEGES n.º 1.256, de 24 de setembro de 2025, que designou Vanessa Guenaga Paulo, Reg. n.º 64.544, Professor Adjunto I, para exercer a função de Assistente de Direção.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.356/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 44.866/2025-20, em especial o Ofício n.º 1291021 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 44.866/2025-20.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.357/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 7.410/2024-06;

RESOLVE:

Aplicar às servidoras Maria José Rosa, Reg. n.º 19.817, Josefa da Guia Soares da Costa, Reg. n.º 61.427, e Margarete Zanetti da Fonseca, Reg. n.º 63.006, integrantes da carreira de Auxiliar de Enfermagem, a pena de advertência, nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.358/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10.707/2025-21;

RESOLVE:

I – Readaptar, temporariamente, por restrição funcional, pelo período de 12 (doze) meses, de 16 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2026, a servidora Elisangela Mariano de Oliveira Silva, Reg. n.º 60.931, Professor de Educação Básica I, conforme Parecer Médico, sendo sua nova lotação na U.E Antônio Pacífico, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II – A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

NOTIFICAÇÃO – SECINP

N.º do Processo: 3551009.401.00025590/2025-81. Interessado: VISION SANTOS COMERCIO DE LENTES LTDA. Inscrição: 061301. O Interessado e/ou responsável do INDEFERIMENTO do pedido de CANCELAMENTO DE COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA DE 2021, nos seguintes termos: "A empresa que foi baixada em 05/2021, NÃO possuindo direito ao cancelamento proporcional das parcelas de 2021 com fundamento no §9º do art. 245, porque a norma só passou a existir em 19/07/2022, com as alterações da Lei 1745/77. Logo, a cobrança das parcelas remanescentes de 2021 são válidas" Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente junto ao C.A.C, sito à rua Frei Gaspar, n. 384, sala 04, Centro, de segunda a sexta, das 09 h às 16 h, mediante agendamento prévio pelos telefones (13) 3579-1316 / (13) 3579-1317, e-mail: cac@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 20 de outubro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

NOTIFICAÇÃO – SECINP

Interessado: ILIDIO ANTÔNIO BOUCOS. Processo SEI 3551009.401.00009922/2025-80. Endereço: Rua Nove de Julho, 555/553. Atividade Comercial: Lava rápido.

No uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de São Vicente, INTIMO, nesta data, o estabelecimento citado, a ENCERRAR atividades comerciais LAVA RÁPIDO (classificação da via: local; categoria de uso: CS3-03; Zona: Mista) devido ser PROIBIDA neste endereço na conformidade à Lei Complementar Municipal 987/2020. Consoante Código Tributário deste Município, Lei Municipal 1745/1977, o desrespeito a regra legal poderá ocasionar imposição de penalidades de multas e interdição de atividades (Art. 242, IV, a e art. 247, II) cumulada com o artigo 171 da Lei Complementar Municipal 987/2020. A multa poderá ser lavrada junto ao cadastro imobiliário (IPTU) 31.00174.0054.00555.000.

São Vicente, 20 de outubro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE CULTURA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/SECULT/2025**

A Secretaria de Cultura, por meio de sua Comissão de Credenciamento, torna público o resultado da sexta lista das propostas habilitadas referente ao Edital n.º 02/2025 – Edital de Chamamento Público para Credenciamento no Circuito Cultural de São Vicente – Edição 2025.

Habilitados

Proponente: Lincoln Spada da Silva
Artista, banda ou coletivo: Lincoln Spada
Proposta artístico-cultural: Parecerista de projetos culturais

CPF ou CNPJ: XXX.903.788-XX

Segmento: Técnico (parecerista de projetos culturais)

Categoria: (a) R\$ 300,00

Proponente: Lincoln Spada da Silva

Artista, banda ou coletivo: Lincoln Spada

Proposta artístico-cultural: Curador de sessão cultural

CPF ou CNPJ: XXX.903.788-XX

Segmento: Técnico (curadoria de exposições, entre outros)

Categoria: (A) R\$ 500,00

Proponente: Pedro Zaia Soares

Artista, banda ou coletivo: Pedro Zaia

Proposta artístico-cultural: Passeando por Épocas

CPF ou CNPJ: XXX.201.798-XX

Segmento: Música

Categoria: (C) R\$ 1.500,00

Proponente: Annete Moreira Milesi

Artista, banda ou coletivo: Olhos Moles, sobre Pagu

Proposta artístico-cultural: Olhos Moles, sobre Pagu

CPF ou CNPJ: XXX.866.488-XX

Segmento: Artes Cênicas e Circenses

Categoria: (C) R\$ 1.500,00

Proponente: Guzman Projetos Empresariais Ltda

Artista, banda ou coletivo: Cia Rabo de Cutia

Proposta artístico-cultural: Brasilidades: Brincadeiras de Norte a Sul do Brasil

CPF ou CNPJ: XXX.738.230-XXXXX

Segmento: Artes Cênicas e Circenses

Categoria: (C) R\$ 1.500,00

Proponente: Simone Alessandra Morais Moura

Artista, banda ou coletivo: Esmeralda Morais

Proposta artístico-cultural: Festival de Dança Cigana Arte e Cultura

CPF ou CNPJ: XXX.412.215-XX

Segmento: Festivais

Categoria: (D) R\$ 2.000,00

Proponente: Guzman Projetos Empresariais Ltda

Artista, banda ou coletivo: Cia Rabo de Cutia

Proposta artístico-cultural: Cabelos Afros que Contam Histórias

CPF ou CNPJ: XXX.738.230-XXXXX

Segmento: Artes Cênicas e Circenses

Categoria: (C) R\$ 1.500,00

Proponente: Guzman Projetos Empresariais Ltda

Artista, banda ou coletivo: Cia Rabo de Cutia

Proposta artístico-cultural: História Puxa História – Leitura Faz Memória

CPF ou CNPJ: XXX.738.230-XXXXX

Segmento: Artes Cênicas e Circenses

Categoria: (C) R\$ 1.500,00

Proponente: Deiglisson Monteiro da Silva MEI

Artista, banda ou coletivo: Grupo Pimenta de Boteco

Proposta artístico-cultural: No Giro do Samba-Rock

CPF ou CNPJ: XXX.346.390-XXXXX

Segmento: Música

Categoria: (D) R\$ 2.000,00

Proponente: Danilo Augusto Leite

Artista, banda ou coletivo: Danilo Leite

Proposta artístico-cultural: Parecerista de projetos culturais

CPF ou CNPJ: XXX.935.448-XX

Segmento: Técnico (parecerista de projetos culturais)

Categoria: (A) R\$ 300,00

Proponente: Luiz Carlos da Silva Salles

Artista, banda ou coletivo: Abarca Cia de Dança

Proposta artístico-cultural: Forrobodó

CPF ou CNPJ: XXX.647.800-XX

Segmento: Dança

Categoria: (D) R\$ 2.000,00

Proponente: Joyce Natali dos Santos Rosa

Artista, banda ou coletivo: Visions Brazil – Stratovarius Tributo

Proposta artístico-cultural: Show banda com 5 integrantes – duração de 1h30 a 2 h

CPF ou CNPJ: XX.087.725.0001/XX

Segmento: Música

Categoria: (D) R\$ 2.000,00

Proponente: Márcio Tamagnini

Artista, banda ou coletivo: Fólgo

Proposta artístico-cultural: Fólgo na Rua

CPF ou CNPJ: XXX.194.138-XX

Segmento: Música

Categoria: (D) R\$ 2.000,00

Proponente: Marcelo Prado dos Anjos

Artista, banda ou coletivo: Cia Circo do Céu Aberto

Proposta artístico-cultural: O Menino e seu Circo

CPF ou CNPJ: XXX.838.048-XX

Segmento: Artes Cênicas e Circenses

Categoria: (C) R\$ 1.500,00

Proponente: Allan Brasileiro Ribeiro Xavier de Andrade Rocha

Artista, banda ou coletivo: Allan Brasileiro

Proposta artístico-cultural: Vozes

CPF ou CNPJ: XXX.045.318-XX

Segmento: Artes Cênicas e Circenses

Categoria: (D) R\$ 2.000,00

Proponente: Lucas Souza da Silva

Artista, banda ou coletivo: SILVA

Proposta artístico-cultural: SILVA: Exposição ao Ar Livre

CPF ou CNPJ: XXX.748.478-XX

Segmento: Artes Visuais

Categoria: (A) R\$ 300,00

Proponente: Joyce Natali dos Santos Rosa

Artista, banda ou coletivo: Metal Invaders – Halloween Tributo

Proposta artístico-cultural: Show banda com 5 integrantes – duração de 1h30 a 2 h

CPF ou CNPJ: XXX.877.250-XXXXX

Segmento: Música

Categoria: (D) R\$ 2.000,00

Proponente: Clayton Alves da Silva

Artista, banda ou coletivo: Clayton Brasil

Proposta artístico-cultural: Deuses do Fogo – Códigos Ancestrais

CPF ou CNPJ: XXX.546.280-XXXXX

Segmento: Dança

Categoria: (D) R\$ 2.000,00

Proponente: Clayton Alves da Silva

Artista, banda ou coletivo: Clayton Alves da Silva

Proposta artístico-cultural: Analista Parecerista

CPF ou CNPJ: XXX.546.280-XXXXX

Segmento: Técnico (parecerista de projetos culturais)

Categoria: (A) R\$ 300,00

Proponente: Robson Rufino de Matos

Artista, banda ou coletivo: Musicriando

Proposta artístico-cultural: Musicriando Canta e

Conta Brincadeiras e Cantorias do Mundo da Criança

CPF ou CNPJ: XXX.902.210-XXXXX

Segmento: Música

Categoria: (C) R\$ 1.500,00

Proponente: Mário Bittencourt Ferreira

Artista, banda ou coletivo: Flor Et

Proposta artístico-cultural: Flor Et

CPF ou CNPJ: XXX.958.160-XXXXX

Segmento: Música

Categoria: (D) R\$ 2.000,00

Proponente: Mikael Lucas Silva Santos

Artista, banda ou coletivo: Kaell Kallyk

Proposta artístico-cultural: Kaell Kallyk – Início o Show

CPF ou CNPJ: XXX.974.458-XX

Segmento: Música

Categoria: (C) R\$ 500,00

Proponente: André Luiz Franco Galoti

Artista, banda ou coletivo: Leitura Masculina da Dança

Proposta artístico-cultural: Bailando ao Entardecer

CPF ou CNPJ: XXX.805.308-XX

Segmento: Dança

Categoria: (D) R\$ 2.000,00

Proponente: André Luiz Franco Galoti

Artista, banda ou coletivo: Leitura Masculina da Dança

Proposta artístico-cultural: Espetáculo Mães que

Buscam

CPF ou CNPJ: XXX.805.308-XX

Segmento: Dança

Categoria: (D) R\$ 2.000,00

Proponente: Pedro Gabriel Cerqueira Colangelo

Artista, banda ou coletivo: Rygel

Proposta artístico-cultural: Show de Metal com Rygel

CPF ou CNPJ: XXX.336.618-XX

Segmento: Música

Categoria: (C) R\$ 1.500,00

Proponente: Anderson Quevedo Trio

Artista, banda ou coletivo: Anderson Quevedo Trio

Proposta artístico-cultural: Os Rooftemas

CPF ou CNPJ: XXX.375.070-XXXXX

Segmento: Música

Categoria: (D) R\$ 2.000,00

Proponente: Ervas Daninhas Produções

Artista, banda ou coletivo: Mr. Zambi

Proposta artístico-cultural: Relatos da Era Digital – Mr. Zambi

CPF ou CNPJ: XXX.009.640-XXXXX

Segmento: Música

Categoria: (D) R\$ 2.000,00

Proponente: Siberson Nascimento Ferreira

Artista, banda ou coletivo: U.dub 420 Sound Sistema

Proposta artístico-cultural: Udub Session

CPF ou CNPJ: XXX.009.640-XXXXX

Segmento: Música

Categoria: (D) R\$ 2.000,00

Proponente: Bianca Fina Silva

Artista, banda ou coletivo: Duo Caponata

Proposta artístico-cultural: Em Busca de?

CPF ou CNPJ: XXX.971.470-XXXXX

Segmento: Artes Cênicas e Circenses

Categoria: (C) R\$ 1.500,00

Proponente: Jailson José dos Santos Silva

Artista, banda ou coletivo: Gael Vicci

Proposta artístico-cultural: Ping Pong Experience

CPF ou CNPJ: XXX.082.030-XXXXX

Segmento: Música

Categoria: (D) R\$ 2.000,00

Proponente: Corina Soares Mulero

Artista, banda ou coletivo: Corina Soares Mulero

Proposta artístico-cultural: Exposição com Oficina

de Arteterapia: A Arte Transformando Vidas

CPF ou CNPJ: XXX.917.630-XXXXX

Segmento: Artes Visuais

Categoria: (B) R\$ 300,00

Proponente: Corina Soares Mulero

Artista, banda ou coletivo: Corina Mulero

Proposta artístico-cultural: Contaçon de Histórias: A

Lenda do Ipupiara

CPF ou CNPJ: XXX.917.630-XXXXX

Segmento: Artes Cênicas e Circenses

Categoria: (C) R\$ 1.500,00

Proponente: Corina Soares Mulero

Artista, banda ou coletivo: Corina Soares Mulero
Proposta artístico-cultural: Contaçon de Histórias: A Tartaruguinha Triste
CPF ou CNPJ: XXX.917.630-XXXXX
Segmento: Artes Cênicas e Circenses
Categoria: (C) R\$ 1.500,00
Proponente: Luis Felipe Dias Oliveira
Artista, banda ou coletivo: Farid
Proposta artístico-cultural: Afrobrasileiro, Vol. 1 (Ao Vivo)
CPF ou CNPJ: XXX.496.688-XX
Segmento: Música
Categoria: (D) R\$ 2.000,00
Proponente: Lucas Magalhães Ferreira
Artista, banda ou coletivo: Coletivo de Artes de São Vicente
Proposta artístico-cultural: "Mas, Será o Benedicto" – Restauração e Conservação das Obras do Parque Cultural Vila de São Vicente
CPF ou CNPJ: XXX.788.200-XXXXX
Segmento: Técnico (acessibilidade em libras, cenografista, entre outros)
Categoria: (A) R\$ 500,00
Proponente: Paulo Henrique Deptuesqui
Artista, banda ou coletivo: Paulo Henrique Deptuesqui
Proposta artístico-cultural: O Maior Caçador do Mundo
CPF ou CNPJ: XXX.431.978-XX
Segmento: Artes Cênicas e Circenses
Categoria: (A) R\$ 500,00
Proponente: Lucas Magalhães Ferreira
Artista, banda ou coletivo: Coletivo de Artes de São Vicente
Proposta artístico-cultural: "Mas, Será o Benedicto?" – Memórias em Cena
CPF ou CNPJ: XXX.788.200-XXXXX
Segmento: Artes Cênicas e Circenses
Categoria: (D) R\$ 2.000,00
Proponente: Eunice Aparecida Lopes
Artista, banda ou coletivo: Nice Lopes
Proposta artístico-cultural: Oficina de Autorretrato Armorial
CPF ou CNPJ: XXX.445.328-XX
Segmento: Artes Visuais
Categoria: (A) R\$ 300,00
Proponente: Selma Cristina Guarizzo Bosque Pompeu
Artista, banda ou coletivo: TCB – Teatro de Comédia da Baixada
Proposta artístico-cultural: Performance Morte e Vida Severina – Uma Homenagem a João Cabral de Melo Neto
CPF ou CNPJ: XXX.544.908-XX
Segmento: Artes Cênicas e Circenses
Categoria: (C) R\$ 1.500,00
Proponente: Roberto Taylor Ferreira Filho

Artista, banda ou coletivo: Oficina Musical: Rima, Ritmo e Cordel
Proposta artístico-cultural: Oficina Musical: Rima, Ritmo e Cordel
CPF ou CNPJ: XXX.090.480-XXXXX
Segmento: Música
Categoria: (C) R\$ 1.500,00
Proponente: Helga Monteiro Camilo de Oliveira
Artista, banda ou coletivo: Tampinhas do Futuro – A menina dos Reciclados
Proposta artístico-cultural: Oficina Literária Carta para o Planeta
CPF ou CNPJ: XXX.255.038-XX
Segmento: Técnico (curadoria de exposições, entre outros)
Categoria: (A) R\$ 300,00
Proponente: Livia Márcia de Santis Bastos de Messias
Artista, banda ou coletivo: Camerata de Violões da Associação Ana Paiva
Proposta artístico-cultural: Tributo ao Maestro Antonio Manzione – Projeto Pés Livres
CPF ou CNPJ: XXX.464.408-XX
Segmento: Música
Categoria: (D) R\$ 2.000,00
Proponente: Anderson Quevedo Farias
Artista, banda ou coletivo: Anderson Quevedo
Proposta artístico-cultural: Sonianas
CPF ou CNPJ: XXX.375.070-XXXXX
Segmento: Música
Categoria: (D) R\$ 2.000,00
Proponente: 31.267.601 Camila Luana Genaro da Silva Santos
Artista, banda ou coletivo: Camila Genaro
Proposta artístico-cultural: Contos Para Todas as Infâncias
CPF ou CNPJ: XXX.676.010-XXXXX
Segmento: Artes Cênicas e Circenses
Categoria: (C) R\$ 500,00
Proponente: Lucas Magalhães Ferreira
Artista, banda ou coletivo: Coletivo de Artes de São Vicente
Proposta artístico-cultural: Apresentação Teatral "Solfieri"
CPF ou CNPJ: XXX.788.200-XXXXX
Segmento: Artes Cênicas e Circenses
Categoria: (D) R\$ 2.000,00
Proponente: Laluña Gusmão Machado
Artista, banda ou coletivo: Laluña Gusmão Machado
Proposta artístico-cultural: Quadrinhos e o Ensino de Ciências Humanas
CPF ou CNPJ: XXX.360.335-XX
Segmento: Literatura
Categoria: (B) Cachê R\$ 300,00
São Vicente, 21 de outubro de 2025.
ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros. Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

| Pagamento | Empenho | Ano | CNPJ | Valor Pago | Documento Fiscal |
|-----------|---------|------|--------------------|---------------|------------------|
| 13/10/25 | 1015 | 2025 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 41.879,87 | 1394 |
| 13/10/25 | 1013 | 2025 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 83.169,27 | 1392 |
| 13/10/25 | 11033 | 2025 | 65.488.280/0001-74 | R\$ 88,40 | 458 |
| 13/10/25 | 5556 | 2025 | 67.729.178/0004-91 | R\$ 2.640,00 | 2001361 |
| 13/10/25 | 5591 | 2025 | 67.729.178/0004-91 | R\$ 16.560,00 | 2001144 |
| 13/10/25 | 5572 | 2025 | 67.729.178/0004-91 | R\$ 17.140,00 | 2001214 |
| 13/10/25 | 5570 | 2025 | 67.729.178/0004-91 | R\$ 17.140,00 | 2001210 |
| 13/10/25 | 5572 | 2025 | 67.729.178/0004-91 | R\$ 17.140,00 | 2001216 |
| 13/10/25 | 5570 | 2025 | 67.729.178/0004-91 | R\$ 17.140,00 | 2001212 |
| 13/10/25 | 5572 | 2025 | 67.729.178/0004-91 | R\$ 17.140,00 | 2001219 |
| 13/10/25 | 4167 | 2025 | 67.729.178/0004-91 | R\$ 3.600,00 | 2008303 |
| 13/10/25 | 5593 | 2025 | 67.729.178/0004-91 | R\$ 16.402,00 | 2001209 |
| 13/10/25 | 3391 | 2025 | 44.734.671/0022-86 | R\$ 13.216,00 | 646430 |
| 13/10/25 | 4119 | 2025 | 44.734.671/0022-86 | R\$ 3.672,00 | 641677 |
| 13/10/25 | 4613 | 2025 | 44.734.671/0022-86 | R\$ 7.535,00 | 647058 |
| 13/10/25 | 4126 | 2025 | 44.734.671/0022-86 | R\$ 19.800,00 | 642073 |
| 13/10/25 | 4603 | 2025 | 44.734.671/0022-86 | R\$ 25.600,00 | 651863 |
| 13/10/25 | 4126 | 2025 | 44.734.671/0022-86 | R\$ 28.380,00 | 653703 |
| 13/10/25 | 4603 | 2025 | 44.734.671/0022-86 | R\$ 76.340,00 | 645539 |
| 13/10/25 | 510 | 2025 | 05.652.247/0001-06 | R\$ 2.856,00 | 989704 |
| 13/10/25 | 510 | 2025 | 05.652.247/0001-06 | R\$ 2.996,00 | 953383 |
| 13/10/25 | 510 | 2025 | 05.652.247/0001-06 | R\$ 3.332,00 | 1005413 |
| 13/10/25 | 509 | 2025 | 05.652.247/0001-06 | R\$ 26.873,99 | 150996 |
| 13/10/25 | 5587 | 2025 | 22.862.531/0001-26 | R\$ 1.056,00 | 39991 |
| 13/10/25 | 5685 | 2025 | 22.862.531/0001-26 | R\$ 2.064,44 | 39662 |
| 13/10/25 | 5587 | 2025 | 22.862.531/0001-26 | R\$ 3.168,00 | 39990 |
| 13/10/25 | 4617 | 2025 | 22.862.531/0001-26 | R\$ 6.790,00 | 39239 |
| 13/10/25 | 5685 | 2025 | 22.862.531/0001-26 | R\$ 11.134,08 | 39661 |
| 13/10/25 | 5581 | 2025 | 22.862.531/0001-26 | R\$ 14.847,30 | 39988 |
| 13/10/25 | 5581 | 2025 | 22.862.531/0001-26 | R\$ 18.556,80 | 39985 |
| 13/10/25 | 4602 | 2025 | 22.862.531/0001-26 | R\$ 26.199,00 | 39237 |
| 13/10/25 | 4612 | 2025 | 22.862.531/0001-26 | R\$ 29.443,50 | 39235 |
| 14/10/25 | 9566 | 2025 | 46.368.367/0001-63 | R\$ 15.463,54 | 900 / 905 |

| | | | | | |
|----------|-------|------|--------------------|------------------|------------------|
| 14/10/25 | 9781 | 2025 | 29.678.007/0001-49 | R\$ 2.666,75 | 2446 |
| 14/10/25 | 10934 | 2025 | 29.678.007/0001-49 | R\$ 2.131,86 | 2484 |
| 14/10/25 | 5431 | 2024 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 755,40 | 359661 359664 |
| 14/10/25 | 13367 | 2025 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 527,04 | 360000 |
| 14/10/25 | 5431 | 2024 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 3.237,76 | Diversas |
| 14/10/25 | 7042 | 2025 | 45.952.129/0001-38 | R\$ 4.300,00 | 25 |
| 14/10/25 | 524 | 2025 | 27.243.049/0001-21 | R\$ 250.000,00 | 136 |
| 15/10/25 | 13077 | 2025 | 14.868.712/0001-31 | R\$ 22,30 | 3813410 |
| 15/10/25 | 11661 | 2025 | 43.886.847/0001-28 | R\$ 422,50 | 1230 |
| 15/10/25 | 1013 | 2025 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 20.262,55 | 2025308 |
| 15/10/25 | 1015 | 2025 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 10.242,40 | 2025314 |
| 15/10/25 | 586 | 2025 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 1.580,71 | Diversas |
| 15/10/25 | 586 | 2025 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 526,89 | 361621 361622 |
| 15/10/25 | 586 | 2025 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 903,27 | Diversas |
| 15/10/25 | 353 | 2016 | 52.885.910/0001-00 | R\$ 15.000,00 | Recibo |
| 16/10/25 | 586 | 2025 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 978,89 | 362218 362219 |
| 16/10/25 | 586 | 2025 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 1.204,02 | Diversas |
| 16/10/25 | 11707 | 2025 | 41.834.258/0001-70 | R\$ 376,10 | 29 |
| 16/10/25 | 6822 | 2025 | 64.571.656/0001-47 | R\$ 75,00 | 10066 |
| 16/10/25 | 10929 | 2025 | 65.488.280/0001-74 | R\$ 59,50 | 4553 |
| 16/10/25 | 8425 | 2025 | 65.488.280/0001-74 | R\$ 119,00 | 4564 |
| 16/10/25 | 8593 | 2025 | 59.703.389/0001-84 | R\$ 380,48 | 602 |
| 17/10/25 | 7048 | 2025 | 03.890.545/0001-09 | R\$ 1.600,00 | 433 |
| 17/10/25 | 554 | 2025 | 08.183.516/0001-20 | R\$ 1.000.000,00 | 11409 |
| 17/10/25 | 586 | 2025 | 62.577.929/0001-35 | R\$ 1.401,29 | Diversas |
| 17/10/25 | 7845 | 2025 | 83.472.803/0001-76 | R\$ 18.025,11 | 70235 |
| 17/10/25 | 7039 | 2025 | 50.368.137/0001-71 | R\$ 1.280,00 | 13 |
| 17/10/25 | 13359 | 2025 | 37.318.313/0001-00 | R\$ 2.000,00 | Recibo |
| 17/10/25 | 10930 | 2025 | 59.703.389/0001-84 | R\$ 35,67 | 498 |
| 17/10/25 | 10511 | 2025 | 14.459.158/0001-39 | R\$ 373,78 | 22961 |

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 20 de Outubro de 2025.

Elisângela Domingues Levi
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 8574/2024**

Interessado (a): MARCOS TAVARES FERREIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Marcos Tavares Ferreira, Rua Carijos, N° 1992, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO N° 131669, datado de 13/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 6700/2002**

Interessado (a): JOCELINO BATISTA DE MORAES
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Jocelino Batista de Moraes, Rua Roberto Kock, N° 490, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 131670, datado de 13/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal Licenciamento****DEFISAI – Proc. SEI n.º 44686/2025-48**

Interessado (a): VERA LÚCIA DOS REIS MARTINS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Vera Lúcia dos Reis Martins, Avenida Salgado Filho, N° 1081, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 131666, datado de 13/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal Licenciamento****DEFISAI – Proc. SEI n.º 42721/2025-94**

Interessado (a): JAILTON DE JESUS COSTA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA

através deste edital de citação o(a) Jailton de Jesus Costa, Rua Solon de Oliveira, N° 50, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 124150, datado de 30/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal Licenciamento****DEFISAI – Proc. SEI n.º 39863/2025-74**

Interessado (a): IRENE MARIA SIMÕES
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Irene Maria Simões, Rua Joaquim Guarana de Santana, N° 488, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO, AUTO DE EMBARGO E AUTO DE INFRAÇÃO N° 131496, datado de 17/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4470/2025**

Interessado (a): FLORISVAL PIRES DE CAMARGO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Florisval Pires de Camargo, Rua Frei Gaspar, N° 1089, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO N° 131844, datado de 15/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 6382/2025**

Interessado (a): RAIMUNDA DA PAIXÃO ROCHA FRANÇA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Raimunda da Paixão Rocha França, Rua Demétrio Bassili, N° 169, processo em epígrafe, que em face dar

ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 131565, datado de 15/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 9027/2025

Interessado (a): GLORIA EMPREENDIMENTOS LTDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Glória Empreendimentos Ltda, Avenida Tupiniquins, N° 503, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 131755, datado de 07/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 17176/2011

Interessado: VERA LÚCIA DOS REIS MARTINS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 077/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos

veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Mobilidade Urbana em Substituição

| NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 077/2025 | | | |
|----------------------------------|------------------|--------------------|------------------|
| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | CÓDIGO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO |
| DUO7568 | H710298883 | 74550 | 30/08/25 |
| FWW0502 | H710299031 | 74550 | 31/08/25 |
| BIA 6F05 | H710298751 | 74550 | 30/08/25 |
| PYV 7G42 | K870297402 | 60501 | 29/08/25 |
| FLS 2B50 | K870043518 | 58196 | 02/09/25 |
| DWW6E86 | H710298852 | 74630 | 30/08/25 |
| DPX 6B26 | K870287010 | 76331 | 30/08/25 |

| | | | |
|----------|------------|-------|----------|
| FUA 4C22 | K870289548 | 65800 | 30/08/25 |
| FUA 4C22 | K870289549 | 65992 | 30/08/25 |
| FII 6F67 | S831067475 | 73400 | 03/09/25 |
| DYP 1H52 | S831068469 | 60411 | 06/09/25 |
| GAR 8E22 | X810166733 | 60503 | 02/09/25 |
| CHH 6A55 | K870296684 | 60501 | 01/09/25 |
| BXA 8428 | S831069192 | 60501 | 05/09/25 |
| GFD 9930 | S831071195 | 51851 | 09/09/25 |
| EWG0B68 | S831071104 | 76331 | 08/09/25 |
| GFD 9930 | S831068488 | 51851 | 08/09/25 |
| FUA 4C22 | K870043524 | 54522 | 04/09/25 |
| CFY 4H16 | K870112119 | 58433 | 05/09/25 |
| TIV 9B25 | S831070932 | 60501 | 09/09/25 |
| PYR 7080 | K870295918 | 51851 | 03/09/25 |
| PYR 7080 | K870295919 | 65992 | 03/09/25 |
| OCC9E10 | H710299716 | 74550 | 04/09/25 |
| SVT 5H15 | N750172525 | 50020 | 12/09/25 |
| LRB 7E84 | S831071325 | 56650 | 12/09/25 |
| DME9H45 | K870297748 | 60501 | 08/09/25 |
| FJM 1I55 | N750172462 | 50020 | 12/09/25 |
| GAW9075 | N750172575 | 50020 | 12/09/25 |
| CDR 8B34 | X810166469 | 60503 | 30/08/25 |
| EPY 1695 | K870297930 | 58433 | 05/09/25 |
| STQ 5C17 | K870112252 | 56650 | 12/09/25 |
| FHH 1H29 | K870269077 | 76331 | 04/09/25 |
| EOZ 9605 | S831071395 | 60501 | 16/09/25 |
| FUA 4C22 | K870043452 | 76331 | 10/09/25 |
| FUA 4C22 | K870043453 | 65992 | 10/09/25 |
| GID 5B23 | H710300401 | 74630 | 07/09/25 |
| GAW9075 | N750172576 | 50020 | 12/09/25 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 077/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio

Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Mobilidade Urbana em Substituição

| NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 077/2025 | | | | |
|------------------------------------|------------------|--------------------|------------------|--------|
| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | CÓDIGO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | VALOR |
| SWF2C95 | N750169160 | 50020 | 28/08/25 | 586,94 |
| SWF2C95 | N750168880 | 50020 | 28/08/25 | 586,94 |
| SWF2C95 | N750168964 | 50020 | 28/08/25 | 260,32 |
| CHH 6A55 | H710287966 | 74550 | 28/06/25 | 130,16 |
| RMS0D95 | K870286707 | 54521 | 19/06/25 | 195,23 |
| DGO 7404 | X810162882 | 60503 | 30/06/25 | 293,47 |
| FQB 8845 | H710288160 | 74550 | 29/06/25 | 130,16 |
| SST 8D47 | H710288222 | 74630 | 29/06/25 | 195,23 |
| NRO 0070 | S831060896 | 76332 | 04/07/25 | 293,47 |
| FUA 4C22 | S831063829 | 65800 | 06/07/25 | 293,47 |
| FKJ 3758 | S831064337 | 60501 | 07/07/25 | 293,47 |
| DBS 0D38 | X810163052 | 60503 | 02/07/25 | 293,47 |
| CHH 6A55 | H710288863 | 74550 | 04/07/25 | 130,16 |
| GFE 3G41 | H710288724 | 74550 | 03/07/25 | 130,16 |
| DCE 6E44 | H710288887 | 74550 | 04/07/25 | 130,16 |
| DKL 3F88 | H710288816 | 74630 | 03/07/25 | 195,23 |
| PSR 3F26 | S831064321 | 60501 | 07/07/25 | 293,47 |
| TLY 6B92 | S831064287 | 60501 | 07/07/25 | 293,47 |
| OLE 0A27 | H710288849 | 74550 | 04/07/25 | 130,16 |
| RMF 1E25 | X810163049 | 60503 | 02/07/25 | 293,47 |
| FKB 9E79 | S831064314 | 60501 | 07/07/25 | 293,47 |
| FEL 8840 | S831064294 | 60501 | 07/07/25 | 293,47 |
| ENG4D89 | S831065436 | 58433 | 10/07/25 | 195,23 |
| QXD 7J36 | S831065419 | 67690 | 09/07/25 | 130,16 |
| GES 2F04 | H710289514 | 74550 | 08/07/25 | 130,16 |

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/8B9VQ-Y8BBB-5RZMN-C4XYQ>

| | | | | |
|----------|------------|-------|----------|--------|
| FYF 4226 | G620012025 | 55412 | 29/06/25 | 195,23 |
| EBR 0J34 | N750169267 | 50020 | 05/09/25 | 390,46 |
| FYC 9F92 | K870107289 | 73400 | 29/06/25 | 130,16 |
| QPD 3J24 | K870286685 | 58433 | 23/06/25 | 195,23 |
| DVB 2164 | H710289658 | 74630 | 08/07/25 | 195,23 |
| CPX 3A44 | K870109733 | 72422 | 30/06/25 | 130,16 |
| MFX 1A92 | K870286001 | 72340 | 29/06/25 | 130,16 |
| ANR 8897 | N750169297 | 50020 | 05/09/25 | 390,46 |
| EXR 7E45 | X810163215 | 60503 | 07/07/25 | 293,47 |

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência referente ao Processo Administrativo n.º 15865/2025-78, lavrado em face de Clotilde Ciucci de Medeiros, 199.438.608-80, domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 34, bairro Centro, município de São Vicente/SP, CEP 11320-030. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.

Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 26154/2024-48, lavrado em face Joaquim F. Júnior, Rua Fernando Ferrari, n.º 78, bairro Vila Jockei Clube, município São Vicente/SP. CEP: 11360-360. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Torna-se público o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo n.º 40440/2025-05, lavrado em face de Carlos Alexandre de Souza, 27.411.613/0001-78, domiciliado na Rua Cândido Paulo Lie, n.º 18, bairro Vila Nova São Vicente, município de São Vicente/SP, CEP 11346-390. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Torna-se público o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo n.º 38704/2025-52, lavrado em face de 52.101.917 Matheus Fonseca Teixeira, 52.101.917/0001-86, domiciliado na Rua Vinte e Três, n.º 100, bairro Parque Continental, município de São Vicente/SP, CEP 11348-010. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO. Informamos ao (à) interessado(a) Porchat Lanches São Vicente Ltda., Proc. Adm. n.º 26707/2025-43, CPF/CNPJ n.º 57.784.425/0001-56, localizado(a) na Alameda Paulo Gonçalves, n.º 8500, Ilha Porchat, São Vicente/SP, CEP: 11320-350, que segundo o tipo de atividade exercida (CNAE), é obrigatório o lançamento do tributo TR3 (ou TRSS), considerando a relação descrita na Portaria estadual CVS 01/2024 e 05/2025, que define as atividades sujeitas à vigilância sanitária combinada com a legislação vigente no Município de São Vicente: Lei 1745/1977 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 628/2010 (Código Sanitário Municipal), Lei Complementar 946/2019 (dispõe sobre taxa da Vigilância Sanitária), bem como o artigo 15 do Decreto 6.833/2025 (regulamentação de tributos sanitários). São Vicente, 16 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.

Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 14540/2024-97, lavrado em face Manoel Lopes da Cruz Júnior, Rua Francisco Soares Serpa, n.º 34, bairro Parque Bitaru, município São Vicente/SP. CEP: 11330-090. São Vicente, 20 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/SETUR/2025

A Secretaria de Turismo, no uso de suas atribuições previstas em lei, faz saber, a quem possa interessar que a partir da data da publicação deste Edital estará recebendo credenciamento de guias de turismo do município de São Vicente, interessados em participar das ações do programa "Visite São Vicente" e demais atividades relacionadas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Este Edital encontra-se, na íntegra, no endereço: www.saovicente.sp.gov.br/b0049 São Vicente, 20 de outubro de 2025.

JULIANA SANTANA

Secretária Municipal de Turismo

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºS 81/25, 82/25, 83/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/25 – PROC. ADM. N.º 6.815/25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cartuchos e toners para a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora da ATA 81/25: NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda-ME, no valor total de R\$ 30.281,40 (trinta mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), Detentora da ATA 82/25: V.C. Da Rocha Distribuidora-ME, no valor total de R\$ 1.692,00 (mil seiscentos e noventa e dois reais), Detentora da ATA 83/25: J&K Comercial Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 15/10/25. Vigência: 12 (doze) meses. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21 – São Vicente, 21 de outubro de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/25 – PROC. ADM. N.º 3.743/25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de tatames de E.V.A. para atender a Secretaria da Educação - SEDUC. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora da ATA 86/25: Vendasul Comércio de Materiais e Ferramentas Industriais Ltda., no valor total de R\$ 106.992,00 (cento e seis mil novecentos e noventa e dois reais). Data da Assinatura: 15/10/25. Vigência: 12 (doze) meses. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MICHELLE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/25 – PROC. ADM. N.º 6.435/25. Objeto: Aquisição de conjunto de suporte, mastros e bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de São Vicente, nas especificações constantes no Termo de Referência para a Secretaria da Educação - SEDUC. Recebimento das Propostas: Das 16 h do dia 21/10/25 até 08h30 do dia 12/11/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 08h35 do dia 12/11/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 08h40 do dia 12/11/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1470 com Spinassi. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 116/25 – PROC. ADM. N.º 10.395/25. Objeto: Contratação de seguros para veículos da Guarda Civil Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento à Secretaria de Defesa e Organização Social (SEDOS). Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 h do dia 21/10/25 até as 8 h do dia 29/10/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h05 as 14h05 do dia 29/10/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºS 84/25 E 85/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/25 – PROC. ADM. N.º 6.091/25. Objeto: Registro de Preços de enxoval de criança recém-nascida para atendimento das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora da ATA 84/25: Comercial Têxtil DFM Ltda., no valor total de R\$ 41.755,80 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Detentora da ATA 85/25: Natalino e Natalino Ltda, no valor total de R\$ 9.863,30 (nove mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Data da Assinatura: 15/10/25. Vigência: 12 (doze) meses. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 80/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 283/23 – PROC. ADM. N.º 37.758/23. Objeto: Registro de Preço de fornecimento e aplicação de material para sinalização horizontal de vias no Município de São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Sinaflex Comércio Internacional Ltda. Motivo: Prorroga o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 17/09/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 112/25 – PROC. ADM. N.º 9.823/25. Objeto: Fornecimento de material de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR, para atendimento da Secretaria Executiva

do Prefeito - SEP. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 h do dia 21/10/25 até as 8 h do dia 03/11/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h05 as 14h05 do dia 03/11/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 17/25R – PROC. ADM. N.º 4.873/25. Objeto: Contratação de empresa para construção de Creche Padrão FNDE – Tipo 2 no Bairro Nova São Vicente, no município de São Vicente/SP. Recebimento das propostas: Das 16 h do dia 21/10/25 até as 9 h do dia 22/12/25. Abertura das propostas e início da sessão pública: às 9h15 do dia 22/12/25. Início da etapa de lances: a partir das 09h30 do dia 22/12/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21 – São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/22 – PROC. ADM. N.º 20.126/22. Objeto: Contratação de empresa para reurbanização da Av. Ulysses Guimarães e entorno, no Jd. Rio Branco, em São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Pavisan Construções Ltda. Onde se lê: “Extrato de Termo Aditivo n.º 05 do Contrato de Execução de Obras n.º 54/22, leia-se:” Extrato de Termo Aditivo n.º 05 do Contrato de Execução de Obras n.º 52/22”. Onde se lê: Data da Assinatura 18/06/24, leia-se: “Data da Assinatura: 18/06/25”. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO TERMO DE CONTRATO N.º 56/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/24 – PROC. ADM. N.º 37.846/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: C.S. Brasil Frotas S.A. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, com sistema de gestão de frota e com manutenções preventivas e corretivas. Motivo: Prorrogar o Prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses; reajustar o valor

contratual pelo índice IPCA. Data da assinatura: 10/10/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana em Substituição

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/25 – PROC. ADM. N.º 10.924/24. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender à SUBTIC e à SEICOM, nas especificações, condições e quantidades definidas no Edital e seus anexos. Vencedor do Lote 1 – Castro Equipamentos Ltda., no valor total de R\$ 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Vencedor do Lote 2 – Juliana Conde Moretti Simões, no valor total de R\$ 13.880,00 (treze mil, oitocentos e oitenta reais). Adjudicado e Homologado em 16/10/25. Just.: Art. 28, inc. I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/25-PROC. ADM. N.º 9.519/25. Objeto: Aquisição de pacote básico de TV por Assinatura para a Secretaria de Imprensa e Comunicação Social - SEICOM. Empresa Vencedora: Claro NXT Telecomunicações S/A, no valor total de R\$ 7.856,40 (sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Autorizado em 14/10/25. Just.: Art. 75, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro 2025.

MARIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 119/25 – PROC. ADM. N.º 9.819/25. Objeto: Aquisição de pacote básico de TV por Assinatura para a Secretaria de Governo - SEGOV. Empresa Vencedora: Claro NXT Telecomunicações S/A, no valor total de R\$ 1.738,80 (mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Autorizado em 09/10/25 Just.: Art. 75, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro 2025.

MARIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 23/25 – PROC. ADM. N.º 5.517/25. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos de Regularização Fundiária (REURB) de 800 (oitocentos) Lotes – Núcleo Vila Ponte Nova – São Vicente/SP, para atender à Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB. A Prefeitura Municipal de São Vicente

torna público que promoveu a **SUSPENSÃO** da sessão agendada para 21/10/25 às 9 h. Motivo: Adequação do Edital. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/25 – EDITAL N.º 113/25 – PROC. ADM. N.º 7.785/25 – PROC. DE COMPRA N.º 230/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de ata de registro de preços para aquisição de soros reagentes destinados à Agência Transfusional, para atender a demanda de pacientes do Hospital do Vicentino, Hospital Dr. Olavo Hurneaux de Moura e do Complexo Materno Infantil da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme informações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicado em 16/10/25. Para a empresa: Franlab Comércio e Representações de Produtos Médico-Hospitalares Ltda., CNPJ n.º 02.282.433/0001-02 – Lotes: Lote 1, no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) e Lote 2, no valor de R\$36.199,00 (trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/25R – EDITAL N.º 46/25 – PROC. ADM. N.º 3.152/25 – PROC. DE COMPRA N.º 95/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de Equipamentos Médicos, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. - Adjudicado em 16/10/25. Para a empresa: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda., CNPJ n.º 07.626.776/0001-60 – Lote 1 no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil, reais), Lote 2 no valor de R\$ 110.00,00 (cento e dois mil, setecentos e noventa e três reais) e Lote 7 no valor de R\$ 741.300,00 (setecentos e quarenta e um mil trezentos reais). Para a Empresa Stokmetal Indústria e Comércio Ltda., CNPJ n.º 32.597.474/0001-59 - Lotes: Lote 3 no valor de R\$ 25.566,84 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e Lote 04 no valor de R\$ 48.248,20 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Para a empresa Insmart Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ n.º 11.042.902/0001-07 – Lote 05 no valor

de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais). Para a empresa Automx Soluções, CNPJ n.º 19.031.878/0001-12. Lote 6: no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Para a empresa Ciruroma Comercial Ltda., CNPJ n.º 05.515.873/0001-50. Lote 09 no valor de R\$ 97.142,00 (noventa e sete mil, cento e quarenta e dois reais) e Lote 14 no valor de R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais). Para a empresa Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ n.º 62.334.156/0001-66. Lote 11 no valor de R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais), Lote 12 no valor de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) e Lote 13 no valor de R\$ 236.899,16 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Para a empresa Aline Dalfre Barbieri-ME, CNPJ n.º 30.788.424/0001-23. Lote 15 no valor de R\$ 39.390,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa reais). Deserto: Lote 8 e Fracassado: Lote 10. Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/25 – EDITAL N.º 100/25 – PROC. ADM. N.º 7.334/25 – PROC. DE COMPRA N.º 205/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de protetor solar, para proteção contra radiação solar e repelente de insetos, para prevenção e segurança contra picadas de insetos, utilizados para distribuição aos funcionários e pacientes gestantes da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Diretoria de Vigilância em Saúde, Diretoria de Projetos, Obras e Serviços e Diretoria de Administração e Finanças através da Coordenação de Patrimônio da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicado em 16/10/25. Para a empresa: Empório Kaza Comercial Ltda.-ME., CNPJ 09.276.294/0001-53. Lotes 1 e 3 no valor de R\$ 15.730,00 (quinze mil, setecentos e trinta reais). Para a empresa: Sanitop Comercial Ltda., CNPJ 53.710.803/0001-04. Lotes 2 e 04 no valor de R\$ 158.460,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/25 – EDITAL N.º 122/25 – PROC. ADM. N.º 9.256/25. Informamos a quem possa interessar que a impugnação interposta

pela empresa Midas Comercial e Serviços Ltda., foi julgada improcedente. Informações Telefone: (13) 3569-5700-COPAC. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

RENATA PASSOS ALVES FERREIRA
Pregoeira

EXTRATO DE ATA 256/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/25 – EDITAL N.º 92/25 – PROC. ADM. N.º 6.584/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: BHP Produtos Médico Hospitalares Ltda.-EPP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliários hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 20/10/25 a 20/10/26. Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA 257/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/25 – EDITAL N.º 92/25 – PROC. ADM. N.º 6.584/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Comercial & Serviços Costa Ltda.-EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliários hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 20/10/25 a 20/10/26. Valor Total: R\$ 415.549,50 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA 258/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/25 – EDITAL N.º 92/25 – PROC. ADM. N.º 6.584/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Licitamed Prime Comercial Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliários hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 20/10/25 a 20/10/26. Valor Total: R\$ 150.297,75 (cento e cinquenta mil,

duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA 259/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/25 – EDITAL N.º 92/25 – PROC. ADM. N.º 6.584/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: TCJM Distribuidora e Importadora Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliários hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 20/10/25 a 20/10/26. Valor Total: R\$ 343.500,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 27/22 – PROC. ADM. N.º 35.809/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde De São Vicente. Contratada: Instituto Segumed. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 27/22, a contar de 14/10/25. Valor total: R\$ 4.484.545,78 Just.: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8666/93. São Vicente, 8 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 22/24 – PROC. ADM. N.º 6.821/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Diprel Locação de Equipamentos, Peças e Serviços Ltda. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 22/24, a contar de 14/10/25. Valor total: R\$ 59.998,92. Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 8 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 023/22 – PROC. ADM. N.º 55.795/21. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Confiance Medical Produtos Médicos S/A. Objeto:

Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 23/22, a contar de 01/09/25. Valor do Contrato: R\$ 341.015,28. Just.: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 29 de agosto de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/25 – EDITAL N.º 106/25 – PROC. ADM. N.º 7.783/25 – PROC. DE COMPRA N.º 216/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição filtros para leucócitos destinados à Agência Transfusional, para atender a demanda de pacientes do Hospital do Vicentino, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicado em 17/10/25. Para a empresa: Franlab Comércio e Representações de Produtos Médicos-Hospitalares Ltda., CNPJ 02.282.433/0001-02. Lotes 1 e 2 no valor de R\$ 39.572,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

PORTARIA N.º 224/IPRESV/2025

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ,
Superintendente do Instituto de Previdência
dos Servidores Municipais de São Vicente, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei e de acordo com o constante no Processo
Administrativo n.º 819/2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 24 de outubro de 2025, para
os cargos constantes no Quadro de Pessoal do
Instituto de Previdência de São Vicente, Anexo I,
da Lei Complementar n.º 556, de 17 de dezembro
de 2008:

I – Assistente Administrativo

a) Johnny Moraes dos Santos, documento n.º
22XXXXXXXXXX;

b) Bruno Ferreira dos Santos, documento n.º
38XXXXXXXXXX.

II – Contador

a) Tatiane de Oliveira Santos, documento n.º
31XXXXXXXXXX.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de outubro
de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 06/24 – PROC.
ADM. N.º 702/24.** Contratante: Instituto de
Previdência dos Servidores Municipais de
São Vicente. Contratada: CLARO S/A – CNPJ:
40.432.544/001-47. Objeto: Prestação de serviços
de telefonia móvel (SMP – Serviço Móvel Pessoal)
com comunicação de voz ilimitada para fixos e
móveis de todas operadoras, com roaming nacional
automático, pelo sistema digital pós-pago, para 02
(duas) assinaturas (SIM cards/chips), bem como,
pacote de dados de 4 (quatro) GB para acesso à
internet através da tecnologia 5G (onde houver
disponibilidade) ou 4G/3G. Valor total anual: R\$ R\$
1.007,76. Vigência: 15/10/25 a 14/10/26. São Vicente,
21.10.2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

**AVISO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO DIRETA N.º
21/25. PROC. N.º 807/25.** Objeto: Contratação de
empresa especializada para prestação de serviços
de manutenção preventiva, corretiva e limpeza
de aparelhos de ar condicionado deste Instituto
de Previdência dos Servidores Municipais de São
Vicente – IPRESV. A Superintendência do Instituto
de Previdência torna público, nos termos do artigo
75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e da Portaria n.º
060/23, que realizará procedimento de contratação
direta por dispensa de licitação, conforme segue:
Início do recebimento das Propostas: 21/10/25 às
09 h. Término do recebimento das propostas:
05/11/25 às 17:00hs. Endereço eletrônico para envio
das propostas: compras@ipresv.sp.gov.br. Critério
de Julgamento: menor preço global. O Termo de
Referência encontra-se disponível no site [www.
ipresv.sp.gov.br](http://www.ipresv.sp.gov.br). Mais informações pelo telefone
(13) 3466-8213, com Carolina ou Junior, ou pelo
e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br. São Vicente, 21
de outubro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/25 – RESULTADO –
PROC. N.º 709/25 – NOTA DE EMPENHO: 332/2025.**

Objeto: Serviços de agenciamento de passagens aéreas e hospedagem, referente a participação no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, promovido pela ABIPEM. Vencedor: CVC-CARREFOUR SÃO VICENTE-Filial 9434, razão social Mello E Mello Agência de Viagens Ltda.–CNPJ 60.697.096/0001-10. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/8B9VQ-Y8BBB-5RZMN-C4XYQ>



CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA N.º 10/25

Dispõe sobre a regulamentação do art. 3º, parágrafo único da Resolução n.º 37 de 04 de setembro de 2025, que Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação pela Mesa Diretora do Presidente da Escola do Legislativo, vereador este nomeado patrono da instituição, em sua legislatura, sendo responsável por acompanhar os trabalhos e representar a instituição de forma voluntária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Vereador Jefferson Cezarolli, como patrono da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do art. 3º parágrafo único da Resolução n.º 37, de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 17 de outubro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

FERNANDO PAULINO

1.º Secretário

RODRIGO DIGÃO

2.º Secretário

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8B9VQ-Y8BBB-5RZMN-C4XYQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 21/10/2025 17:34 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 189.113.35.30 | Não disponível |
| Autenticação | prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado) |
| Login | |
| M0LZ7SCp6KkP69fGehG0xbkBC2yUqLzq32fLO0oxbVM= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/8B9VQ-Y8BBB-5RZMN-C4XYQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>